

DECRETO 4043, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESCARACTERIZAÇÃO DE RURAL PARA URBANO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG E SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO REFERIDO IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

- a competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;

- as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997, as quais versam sobre o parcelamento de solo urbano;

- as disposições do Provimento Conjunto TJMG nº 93/2020, que Instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, com as suas posteriores alterações;

- o contido na Matrícula de nº 9378, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, cuja certidão de inteiro teor foi expedida em 28 de setembro de 2022;

- os levantamentos planimétricos e os memoriais descritivos elaborados pelo Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo contratado pelo Município de Piranga/MG, Diego Fialho Pacheco, CREA: MG 207.130/D;

- a necessidade de descaracterizar de rural para urbana a área pertencente ao Município de Piranga/MG, objeto da Matrícula supracitada, bem como de desmembrar referida área maior em



diversas áreas, a fim de que cada imóvel do ente público municipal detenha matrícula registral individualizada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada, por meio deste Decreto, a descaracterização de rural para urbano, do imóvel objeto da Matrícula de nº 9378, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente ao MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 23.515.687/0001-01, consistente em 4,5398ha de terras, no lugar denominado Córrego Grande/Braga ou Vargem, neste Município de Piranga/MG, uma vez que se trata de área com características totalmente urbanas e não rurais.

Parágrafo único. Referida descaracterização deverá ser averbada na matrícula registral do imóvel em questão, com posterior comunicação da alteração ao INCRA, conforme determina o art. 982, parágrafo único, do Provimento Conjunto TJMG nº 93/2020.

Art. 2º. Fica aprovado, por meio deste Decreto, o desmembramento da área urbana objeto da Matrícula de nº 9378, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente ao MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 23.515.687/0001-01, consistente em 4,5398ha de terras, no lugar denominado Córrego Grande/Braga ou Vargem, nesta cidade de Piranga/MG.

§1º. Com o desmembramento em comento, o imóvel mencionado no *caput* deste artigo passa a ser descrito como:

I - ÁREA 01, onde atualmente se encontra instalada a Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, com área de **2.862,669m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: *“O imóvel inicia junto ao marco PT-01, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.373,3310 e Norte (Y) 7.711.033,1376; do vértice PT-01 segue em direção até o vértice PT-02 de coordenadas Este (X) 677.393,6137 m e Norte (Y) 7.710.987,6096 m, no azimute 155°59'13”, em uma distância de 49,842 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, , CNPJ nº 23.515.687 0001-01, por divisa com Muro; do vértice PT-02 segue em direção até o vértice PT-03 de coordenadas Este (X) 677.393,7367 m e Norte (Y) 7.710.987,3335 m, no azimute 155°59'13”, em uma distância de 0,302 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3,*

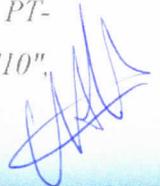


Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, , CNPJ nº 23.515.687.0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-03 segue em direção até o vértice PT-04 de coordenadas Este (X) 677.385,3693 m e Norte (Y) 7.710.982,3007 m, no azimute $238^{\circ}58'28''$, em uma distância de 9,764 m; do vértice PT-04 segue em direção até o vértice PT-05 de coordenadas Este (X) 677.384,4307 m e Norte (Y) 7.710.981,8657 m, no azimute $245^{\circ}08'08''$, em uma distância de 1,034 m; do vértice PT-05 segue em direção até o vértice PT-06 de coordenadas Este (X) 677.386,3236 m e Norte (Y) 7.710.978,0658 m, no azimute $153^{\circ}31'11''$, em uma distância de 4,245 m; do vértice PT-06 segue em direção até o vértice PT-07 de coordenadas Este (X) 677.386,2781 m e Norte (Y) 7.710.977,8082 m, no azimute $190^{\circ}01'36''$, em uma distância de 0,262 m; do vértice PT-07 segue em direção até o vértice PT-08 de coordenadas Este (X) 677.386,2325 m e Norte (Y) 7.710.977,5507 m, no azimute $190^{\circ}01'36''$, em uma distância de 0,262 m; do vértice PT-08 segue em direção até o vértice PT-09 de coordenadas Este (X) 677.386,1870 m e Norte (Y) 7.710.977,2932 m, no azimute $190^{\circ}01'36''$, em uma distância de 0,262 m; do vértice PT-09 segue em direção até o vértice PT-10 de coordenadas Este (X) 677.370,7027 m e Norte (Y) 7.710.969,9998 m, no azimute $244^{\circ}46'44''$, em uma distância de 17,116 m; do vértice PT-10 segue em direção até o vértice PT-11 de coordenadas Este (X) 677.362,9605 m e Norte (Y) 7.710.966,3532 m, no azimute $244^{\circ}46'44''$, em uma distância de 8,558 m; do vértice PT-11 segue em direção até o vértice PT-12 de coordenadas Este (X) 677.359,9286 m e Norte (Y) 7.710.965,4406 m, no azimute $253^{\circ}14'54''$, em uma distância de 3,166 m; do vértice PT-12 segue em direção até o vértice PT-13 de coordenadas Este (X) 677.359,1556 m e Norte (Y) 7.710.966,8193 m, no azimute $330^{\circ}43'25''$, em uma distância de 1,581 m; confrontando com Rua José Milagres Junior, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687.0001-01, por divisa com Rua; do vértice PT-13 segue em direção até o vértice PT-14 de coordenadas Este (X) 677.357,7211 m e Norte (Y) 7.710.968,5856 m, no azimute $320^{\circ}55'06''$, em uma distância de 2,275 m; do vértice PT-14 segue em direção até o vértice PT-15 de coordenadas Este (X) 677.354,4223 m e Norte (Y) 7.710.973,0135 m, no azimute $323^{\circ}18'50''$, em uma distância de 5,522 m; do vértice PT-15 segue em direção até o vértice PT-16 de coordenadas Este (X) 677.341,9319 m e Norte (Y) 7.710.988,1269 m, no azimute $320^{\circ}25'41''$, em uma distância de 19,607 m; do vértice PT-16 segue em direção até o vértice PT-17 de coordenadas Este (X) 677.327,5382 m e Norte (Y) 7.711.005,8963 m, no azimute $320^{\circ}59'30''$, em uma distância de 22,868 m; do vértice PT-17 segue em direção até o vértice PT-18 de coordenadas Este (X) 677.320,6910 m e Norte (Y) 7.711.014,5965 m, no azimute $321^{\circ}47'48''$, em uma distância de 11,071 m; do vértice



PT-18 segue em direção até o vértice PT-19 de coordenadas Este (X) 677.317,9521 m e Norte (Y) 7.711.018,0766 m, no azimute $321^{\circ}47'48''$, em uma distância de 4,429 m; do vértice PT-19 segue em direção até o vértice PT-20 de coordenadas Este (X) 677.317,2674 m e Norte (Y) 7.711.018,9466 m, no azimute $321^{\circ}47'48''$, em uma distância de 1,107 m; do vértice PT-20 segue em direção até o vértice PT-21 de coordenadas Este (X) 677.323,7819 m e Norte (Y) 7.711.020,5956 m, no azimute $75^{\circ}47'44''$, em uma distância de 6,720 m; confrontando com de propriedade de João Camilo Goulart, CPF nº 049.200.646-67, por divisa com Cerca; do vértice PT-21 segue em direção até o vértice PT-22 de coordenadas Este (X) 677.336,8110 m e Norte (Y) 7.711.023,8936 m, no azimute $75^{\circ}47'44''$, em uma distância de 13,440 m; confrontando com de propriedade de José Geraldo de Araújo Quintão, CPF nº 103.790.106-15, por divisa com Cerca; do vértice PT-22 segue em direção até o vértice PT-23 de coordenadas Este (X) 677.349,8401 m e Norte (Y) 7.711.027,1915 m, no azimute $75^{\circ}47'44''$, em uma distância de 13,440 m; confrontando com de propriedade de Lidiane de Oliveira Ferreira, CPF nº 086.981.106-14, por divisa com Cerca; do vértice PT-23 segue em direção até o vértice PT-24 de coordenadas Este (X) 677.362,8692 m e Norte (Y) 7.711.030,4895 m, no azimute $75^{\circ}47'44''$, em uma distância de 13,440 m; confrontando com de propriedade de Dimas Araújo Quintão, CPF nº 318.021.766-91, por divisa com Cerca; finalmente do vértice PT-24 segue até o vértice PT-01, (início da descrição), no azimute de $75^{\circ}47'44''$, na extensão de 10,792 m, confrontando com de propriedade de Neyde de Araújo Quintão, CPF nº 464.919.026-68, fechando assim uma área de 2.862,669 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - ÁREA 02, onde atualmente se encontra instalado o Ginásio Poliesportivo Municipal e depósito de materiais, com área de **1.843,427m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco PT-25, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.426,5752 e Norte (Y) 7.711.045,5710; do vértice PT-25 segue em direção até o vértice PT-26 de coordenadas Este (X) 677.425,5179 m e Norte (Y) 7.711.041,3713 m, no azimute $194^{\circ}07'51''$, em uma distância de 4,331 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, , CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Muro; do vértice PT-26 segue em direção até o vértice PT-27 de coordenadas Este (X) 677.420,5964 m e Norte (Y) 7.711.009,4061 m, no azimute $188^{\circ}45'10''$,"



em uma distância de 32,342 m; do vértice PT-27 segue em direção até o vértice PT-28 de coordenadas Este (X) 677.424,4126 m e Norte (Y) 7.711.002,8920 m, no azimute 149°38'12", em uma distância de 7,550 m; do vértice PT-28 segue em direção até o vértice PT-29 de coordenadas Este (X) 677.418,3601 m e Norte (Y) 7.711.001,0373 m, no azimute 252°57'47", em uma distância de 6,330 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, , CNPJ nº 23.515.687 0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-29 segue em direção até o vértice PT-30 de coordenadas Este (X) 677.392,8755 m e Norte (Y) 7.710.989,2665 m, no azimute 245°12'32", em uma distância de 28,072 m; do vértice PT-30 segue em direção até o vértice PT-31 de coordenadas Este (X) 677.382,4518 m e Norte (Y) 7.711.012,6644 m, no azimute 335°59'13", em uma distância de 25,615 m; do vértice PT-31 segue em direção até o vértice PT-01 de coordenadas Este (X) 677.373,3310 m e Norte (Y) 7.711.033,1376 m, no azimute 335°59'13", em uma distância de 22,413 m; do vértice PT-01 segue em direção até o vértice PT-32 de coordenadas Este (X) 677.375,8983 m e Norte (Y) 7.711.033,7875 m, no azimute 75°47'41", em uma distância de 2,648 m; confrontando com de propriedade de Neyde de Araújo Quintão, CPF nº 464.919.026-68, por divisa com Cerca; do vértice PT-32 segue em direção até o vértice PT-33 de coordenadas Este (X) 677.388,9274 m e Norte (Y) 7.711.037,0854 m, no azimute 75°47'44", em uma distância de 13,440 m; confrontando com de propriedade de Maria da Consolação de Paiva Fonseca, CPF nº 584.520.016-49, por divisa com Cerca; do vértice PT-33 segue em direção até o vértice PT-34 de coordenadas Este (X) 677.401,9703 m e Norte (Y) 7.711.040,3869 m, no azimute 75°47'44", em uma distância de 13,454 m; confrontando com de propriedade de Valéria Quintão Gonçalves Lana, CPF nº 716.982.726-34, por divisa com Cerca; do vértice PT-34 segue em direção até o vértice PT-35 de coordenadas Este (X) 677.424,5800 m e Norte (Y) 7.711.044,1600 m, no azimute 80°31'33", em uma distância de 22,922 m; confrontando com de propriedade de Amélia Maria Araújo Quintão, CPF nº 311.362.576-91, por divisa com Cerca; finalmente do vértice PT-35 segue até o vértice PT-25, (início da descrição), no azimute de 54°43'57", na extensão de 2,444 m, confrontando com de propriedade de Amélia Maria Araújo Quintão, CPF nº 311.362.576-91, fechando assim uma área de 1.843,427 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

III - ÁREA 03, onde atualmente se encontra instalada a Creche Municipal, com área de



2.714,668m², possuindo as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco PT-36, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.433,4422 e Norte (Y) 7.711.050,4274; do vértice PT-36 segue em direção até o vértice PT-37 de coordenadas Este (X) 677.485,1705 m e Norte (Y) 7.711.037,7384 m, no azimute 103°46'57", em uma distância de 53,262 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687 0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-37 segue em direção até o vértice PT-38 de coordenadas Este (X) 677.485,2566 m e Norte (Y) 7.711.035,1905 m, no azimute 178°03'52", em uma distância de 2,549 m; do vértice PT-38 segue em direção até o vértice PT-39 de coordenadas Este (X) 677.479,2747 m e Norte (Y) 7.710.995,4401 m, no azimute 188°33'29", em uma distância de 40,198 m; do vértice PT-39 segue em direção até o vértice PT-28 de coordenadas Este (X) 677.424,4126 m e Norte (Y) 7.711.002,8920 m, no azimute 277°44'06", em uma distância de 55,366 m; do vértice PT-28 segue em direção até o vértice PT-27 de coordenadas Este (X) 677.420,5964 m e Norte (Y) 7.711.009,4061 m, no azimute 329°38'12", em uma distância de 7,550 m; do vértice PT-27 segue em direção até o vértice PT-26 de coordenadas Este (X) 677.425,5179 m e Norte (Y) 7.711.041,3713 m, no azimute 8°45'10", em uma distância de 32,342 m; do vértice PT-26 segue em direção até o vértice PT-25 de coordenadas Este (X) 677.426,5752 m e Norte (Y) 7.711.045,5710 m, no azimute 14°07'51", em uma distância de 4,331 m; finalmente do vértice PT-25 segue até o vértice PT-36, (início da descrição), no azimute de 54°43'54", na extensão de 8,411 m, confrontando com de propriedade de Amélia Maria Araújo Quintão, CPF nº 311.362.576-91, fechando assim uma área de 2.714,668 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

IV - ÁREA 04, onde atualmente não existe nenhuma benfeitoria construída, mas se pretende construir uma Praça Municipal, com área de **1.807,867m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco PT-37, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.485,1705 e Norte (Y) 7.711.037,7384; do vértice PT-37 segue em direção até o vértice PT-40 de coordenadas Este (X) 677.514,3850 m e Norte (Y) 7.711.027,7214 m, no azimute 108°55'33", em uma distância de 30,884 m; confrontando com , por divisa com ; do vértice PT-40 segue em direção até o vértice PT-41 de coordenadas Este (X) 677.535,4654 m e Norte (Y) 7.711.019,9142 m, no azimute 110°19'20", em uma distância de 22,480 m; do vértice



PT-41 segue em direção até o vértice PT-42 de coordenadas Este (X) 677.547,3132 m e Norte (Y) 7.711.015,1410 m, no azimute $111^{\circ}56'36''$, em uma distância de 12,773 m; do vértice PT-42 segue em direção até o vértice PT-43 de coordenadas Este (X) 677.550,2751 m e Norte (Y) 7.711.013,9477 m, no azimute $111^{\circ}56'36''$, em uma distância de 3,193 m; do vértice PT-43 segue em direção até o vértice PT-44 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.012,3479 m, no azimute $126^{\circ}01'26''$, em uma distância de 2,720 m; do vértice PT-44 segue em direção até o vértice PT-45 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.011,9898 m, no azimute $180^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-45 segue em direção até o vértice PT-46 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.011,6317 m, no azimute $180^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-46 segue em direção até o vértice PT-47 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.011,2737 m, no azimute $180^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-47 segue em direção até o vértice PT-48 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.010,9156 m, no azimute $180^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-48 segue em direção até o vértice PT-49 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.010,1994 m, no azimute $180^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,716 m; do vértice PT-49 segue em direção até o vértice PT-50 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.009,8414 m, no azimute $180^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-50 segue em direção até o vértice PT-51 de coordenadas Este (X) 677.552,2187 m e Norte (Y) 7.711.009,5169 m, no azimute $218^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,414 m; do vértice PT-51 segue em direção até o vértice PT-52 de coordenadas Este (X) 677.550,4241 m e Norte (Y) 7.711.007,2454 m, no azimute $218^{\circ}18'39''$, em uma distância de 2,895 m; do vértice PT-52 segue em direção até o vértice PT-53 de coordenadas Este (X) 677.549,9114 m e Norte (Y) 7.711.006,5964 m, no azimute $218^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,827 m; do vértice PT-53 segue em direção até o vértice PT-54 de coordenadas Este (X) 677.549,6550 m e Norte (Y) 7.711.006,2719 m, no azimute $218^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,414 m; do vértice PT-54 segue em direção até o vértice PT-55 de coordenadas Este (X) 677.549,3986 m e Norte (Y) 7.711.005,9474 m, no azimute $218^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,414 m; do vértice PT-55 segue em direção até o vértice PT-56 de coordenadas Este (X) 677.545,7039 m e Norte (Y) 7.711.003,8427 m, no azimute $240^{\circ}19'55''$, em uma distância de 4,252 m; do vértice PT-56 segue



em direção até o vértice PT-57 de coordenadas Este (X) 677.496,9892 m e Norte (Y) 7.710.997,6808 m, no azimute $262^{\circ}47'27''$, em uma distância de 49,103 m; do vértice PT-57 segue em direção até o vértice PT-39 de coordenadas Este (X) 677.479,2747 m e Norte (Y) 7.710.995,4401 m, no azimute $262^{\circ}47'27''$, em uma distância de 17,856 m; do vértice PT-39 segue em direção até o vértice PT-38 de coordenadas Este (X) 677.485,2566 m e Norte (Y) 7.711.035,1905 m, no azimute $8^{\circ}33'29''$, em uma distância de 40,198 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Muro; finalmente do vértice PT-38 segue até o vértice PT-37, (início da descrição), no azimute de $358^{\circ}03'52''$, na extensão de 2,549 m, confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, fechando assim uma área de 1.807,867 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

V - ÁREA 05, onde atualmente se encontra instalado o Espaço de Eventos Municipal, com área de **9.441,012m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco PT-74, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.472,5624 e Norte (Y) 7.710.987,2357; do vértice PT-74 segue em direção até o vértice PT-85 de coordenadas Este (X) 677.500,0461 m e Norte (Y) 7.710.936,6376 m, no azimute $151^{\circ}29'25''$, em uma distância de 57,581 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-85 segue em direção até o vértice PT-86 de coordenadas Este (X) 677.504,2744 m e Norte (Y) 7.710.928,8533 m, no azimute $151^{\circ}29'25''$, em uma distância de 8,859 m; do vértice PT-86 segue em direção até o vértice PT-87 de coordenadas Este (X) 677.477,1519 m e Norte (Y) 7.710.899,5907 m, no azimute $222^{\circ}49'35''$, em uma distância de 39,899 m; do vértice PT-87 segue em direção até o vértice PT-88 de coordenadas Este (X) 677.471,7029 m e Norte (Y) 7.710.893,8682 m, no azimute $223^{\circ}35'51''$, em uma distância de 7,902 m; do vértice PT-88 segue em direção até o vértice PT-89 de coordenadas Este (X) 677.428,1412 m e Norte (Y) 7.710.869,6175 m, no azimute $240^{\circ}53'43''$, em uma distância de 49,857 m; do vértice PT-89 segue



em direção até o vértice PT-90 de coordenadas Este (X) 677.414,6621 m e Norte (Y) 7.710.862,6553 m, no azimute $242^{\circ}40'59''$, em uma distância de 15,171 m; do vértice PT-90 segue em direção até o vértice PT-91 de coordenadas Este (X) 677.414,4930 m e Norte (Y) 7.710.863,0001 m, no azimute $333^{\circ}51'39''$, em uma distância de 0,384 m; confrontando com Rua José Milagres Junior, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687 0001-01, por divisa com Rua; do vértice PT-91 segue em direção até o vértice PT-92 de coordenadas Este (X) 677.412,6319 m e Norte (Y) 7.710.866,7924 m, no azimute $333^{\circ}51'39''$, em uma distância de 4,224 m; do vértice PT-92 segue em direção até o vértice PT-93 de coordenadas Este (X) 677.410,5602 m e Norte (Y) 7.710.871,5950 m, no azimute $336^{\circ}39'58''$, em uma distância de 5,230 m; do vértice PT-93 segue em direção até o vértice PT-94 de coordenadas Este (X) 677.405,2619 m e Norte (Y) 7.710.885,2186 m, no azimute $338^{\circ}44'54''$, em uma distância de 14,618 m; do vértice PT-94 segue em direção até o vértice PT-95 de coordenadas Este (X) 677.404,8834 m e Norte (Y) 7.710.886,1917 m, no azimute $338^{\circ}44'54''$, em uma distância de 1,044 m; do vértice PT-95 segue em direção até o vértice PT-96 de coordenadas Este (X) 677.401,0140 m e Norte (Y) 7.710.891,5277 m, no azimute $324^{\circ}03'08''$, em uma distância de 6,591 m; do vértice PT-96 segue em direção até o vértice PT-97 de coordenadas Este (X) 677.395,2241 m e Norte (Y) 7.710.902,0486 m, no azimute $331^{\circ}10'30''$, em uma distância de 12,009 m; do vértice PT-97 segue em direção até o vértice PT-98 de coordenadas Este (X) 677.384,8041 m e Norte (Y) 7.710.920,8055 m, no azimute $330^{\circ}56'48''$, em uma distância de 21,457 m; do vértice PT-98 segue em direção até o vértice PT-99 de coordenadas Este (X) 677.373,3280 m e Norte (Y) 7.710.940,8774 m, no azimute $330^{\circ}14'29''$, em uma distância de 23,121 m; do vértice PT-99 segue em direção até o vértice PT-100 de coordenadas Este (X) 677.371,3751 m e Norte (Y) 7.710.944,8530 m, no azimute $333^{\circ}50'20''$, em uma distância de 4,429 m; do vértice PT-100 segue em direção até o vértice PT-80 de coordenadas Este (X) 677.370,8869 m e Norte (Y) 7.710.945,8469 m, no azimute $333^{\circ}50'20''$, em uma distância de 1,107 m; do vértice PT-80 segue em direção até o vértice PT-79 de coordenadas Este (X) 677.431,7169 m e Norte (Y) 7.710.974,3838 m, no azimute $64^{\circ}52'03''$, em uma distância de 67,191 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687 0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-79 segue em direção até o vértice PT-75 de coordenadas Este (X) 677.467,9502 m e Norte (Y) 7.710.986,8042 m, no azimute $71^{\circ}04'44''$, em uma distância de 38,303 m; finalmente do vértice PT-75 segue até o vértice PT-74, (início da descrição), no azimute de $84^{\circ}39'16''$, na extensão de



4,632 m, confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, fechando assim uma área de 9.441,012 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

VI - ÁREA 06, onde atualmente se encontra instalada a Garagem Municipal, com área de **12.914,706m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: “O imóvel inicia junto ao marco PT-66, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.566,5259 e Norte (Y) 7.711.013,6023; do vértice PT-66 segue em direção até o vértice PT-101 de coordenadas Este (X) 677.574,9979 m e Norte (Y) 7.711.010,1180 m, no azimute 112°21'23”, em uma distância de 9,160 m; confrontando com de propriedade de Celso Araújo Quintão, CPF nº 115.875.716-68, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-101 segue em direção até o vértice PT-102 de coordenadas Este (X) 677.566,9737 m e Norte (Y) 7.710.983,0663 m, no azimute 196°31'17”, em uma distância de 28,217 m; do vértice PT-102 segue em direção até o vértice PT-103 de coordenadas Este (X) 677.552,6372 m e Norte (Y) 7.710.977,7010 m, no azimute 249°28'56”, em uma distância de 15,308 m; do vértice PT-103 segue em direção até o vértice PT-104 de coordenadas Este (X) 677.540,4138 m e Norte (Y) 7.710.971,5545 m, no azimute 243°18'16”, em uma distância de 13,682 m; do vértice PT-104 segue em direção até o vértice PT-105 de coordenadas Este (X) 677.532,9921 m e Norte (Y) 7.710.966,1681 m, no azimute 234°01'45”, em uma distância de 9,170 m; do vértice PT-105 segue em direção até o vértice PT-106 de coordenadas Este (X) 677.531,4440 m e Norte (Y) 7.710.964,4330 m, no azimute 221°44'24”, em uma distância de 2,325 m; do vértice PT-106 segue em direção até o vértice PT-107 de coordenadas Este (X) 677.540,2808 m e Norte (Y) 7.710.959,1363 m, no azimute 120°56'17”, em uma distância de 10,303 m; do vértice PT-107 segue em direção até o vértice PT-108 de coordenadas Este (X) 677.540,9120 m e Norte (Y) 7.710.958,7580 m, no azimute 120°56'17”, em uma distância de 0,736 m; do vértice PT-108 segue em direção até o vértice PT-109 de coordenadas Este (X) 677.554,4610 m e Norte (Y) 7.710.957,6920 m, no azimute 94°29'55”, em uma distância de 13,591 m; do vértice PT-109 segue em direção até o vértice PT-111 de coordenadas Este (X) 677.572,4470 m e Norte (Y) 7.710.953,8290 m, no azimute 102°07'18”, em uma distância de 18,396 m; do vértice PT-111 segue em direção até o vértice PT-112 de coordenadas Este (X) 677.586,0278 m e Norte (Y) 7.710.952,2418 m, no azimute 96°39'57”, em uma distância de 13,673



m; do vértice PT-112 segue em direção até o vértice PT-113 de coordenadas Este (X) 677.589,4230 m e Norte (Y) 7.710.951,8450 m, no azimute $96^{\circ}39'57''$, em uma distância de 3,418 m;

m; do vértice PT-113 segue em direção até o vértice PT-114 de coordenadas Este (X) 677.586,5770 m e Norte (Y) 7.710.948,1360 m, no azimute $217^{\circ}29'59''$, em uma distância de 4,675 m;

m; do vértice PT-114 segue em direção até o vértice PT-115 de coordenadas Este (X) 677.611,7080 m e Norte (Y) 7.710.935,0630 m, no azimute $117^{\circ}28'59''$, em uma distância de 28,328 m;

m; do vértice PT-115 segue em direção até o vértice PT-116 de coordenadas Este (X) 677.607,5430 m e Norte (Y) 7.710.908,3870 m, no azimute $188^{\circ}52'27''$, em uma distância de 26,999 m;

m; do vértice PT-116 segue em direção até o vértice PT-117 de coordenadas Este (X) 677.599,0100 m e Norte (Y) 7.710.893,0110 m, no azimute $209^{\circ}01'42''$, em uma distância de 17,585 m;

m; do vértice PT-117 segue em direção até o vértice PT-118 de coordenadas Este (X) 677.590,7480 m e Norte (Y) 7.710.875,1440 m, no azimute $204^{\circ}49'00''$, em uma distância de 19,685 m;

m; do vértice PT-118 segue em direção até o vértice PT-119 de coordenadas Este (X) 677.574,8520 m e Norte (Y) 7.710.879,5720 m, no azimute $285^{\circ}33'57''$, em uma distância de 16,501 m;

m; confrontando com de propriedade de Celso Araújo Quintão, CPF nº 115.875.716-68, por divisa com Córrego; do vértice PT-119 segue em direção até o vértice PT-120 de coordenadas Este (X) 677.567,8390 m e Norte (Y) 7.710.880,3220 m, no azimute $276^{\circ}06'15''$, em uma distância de 7,053 m;

m; do vértice PT-120 segue em direção até o vértice PT-121 de coordenadas Este (X) 677.552,4166 m e Norte (Y) 7.710.868,8392 m, no azimute $233^{\circ}19'49''$, em uma distância de 19,228 m;

m; do vértice PT-121 segue em direção até o vértice PT-122 de coordenadas Este (X) 677.551,3150 m e Norte (Y) 7.710.868,0190 m, no azimute $233^{\circ}19'49''$, em uma distância de 1,373 m;

m; do vértice PT-122 segue em direção até o vértice PT-123 de coordenadas Este (X) 677.546,2870 m e Norte (Y) 7.710.852,8310 m, no azimute $198^{\circ}19'02''$, em uma distância de 15,999 m;

m; do vértice PT-123 segue em direção até o vértice PT-124 de coordenadas Este (X) 677.531,7530 m e Norte (Y) 7.710.843,3826 m, no azimute $236^{\circ}58'21''$, em uma distância de 17,335 m;

m; do vértice PT-124 segue em direção até o vértice PT-125 de coordenadas Este (X) 677.529,5170 m e Norte (Y) 7.710.841,9290 m, no azimute $236^{\circ}58'21''$, em uma distância de 2,667 m;

m; do vértice PT-125 segue em direção até o vértice PT-126 de coordenadas Este (X) 677.510,7230 m e Norte (Y) 7.710.845,3340 m, no azimute $280^{\circ}16'09''$, em uma distância de 19,100 m;

m; do vértice PT-126 segue em direção até o vértice PT-127 de coordenadas Este (X) 677.507,2720 m e Norte (Y) 7.710.845,3410 m, no azimute $270^{\circ}06'56''$, em uma distância de 3,451 m;

m; do vértice PT-127 segue em direção até o vértice PT-128 de coordenadas Este (X) 677.501,9355 m e Norte (Y) 7.710.860,9673 m, no azimute $341^{\circ}08'40''$, em uma distância de 16,512



m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-128 segue em direção até o vértice PT-129 de coordenadas Este (X) 677.481,5933 m e Norte (Y) 7.710.894,5091 m, no azimute $328^{\circ}45'52''$, em uma distância de 39,228 m; do vértice PT-129 segue em direção até o vértice PT-130 de coordenadas Este (X) 677.477,4480 m e Norte (Y) 7.710.899,2519 m, no azimute $318^{\circ}50'46''$, em uma distância de 6,299 m; do vértice PT-130 segue em direção até o vértice PT-87 de coordenadas Este (X) 677.477,1519 m e Norte (Y) 7.710.899,5907 m, no azimute $318^{\circ}50'46''$, em uma distância de 0,450 m; do vértice PT-87 segue em direção até o vértice PT-86 de coordenadas Este (X) 677.504,2744 m e Norte (Y) 7.710.928,8533 m, no azimute $42^{\circ}49'35''$, em uma distância de 39,899 m; do vértice PT-86 segue em direção até o vértice PT-74 de coordenadas Este (X) 677.472,5624 m e Norte (Y) 7.710.987,2357 m, no azimute $331^{\circ}29'25''$, em uma distância de 66,439 m; do vértice PT-74 segue em direção até o vértice PT-72 de coordenadas Este (X) 677.520,4916 m e Norte (Y) 7.710.990,9937 m, no azimute $85^{\circ}31'01''$, em uma distância de 48,076 m; do vértice PT-72 segue em direção até o vértice PT-71 de coordenadas Este (X) 677.545,8472 m e Norte (Y) 7.710.994,3737 m, no azimute $82^{\circ}24'25''$, em uma distância de 25,580 m; do vértice PT-71 segue em direção até o vértice PT-70 de coordenadas Este (X) 677.548,7425 m e Norte (Y) 7.710.995,2428 m, no azimute $73^{\circ}17'29''$, em uma distância de 3,023 m; do vértice PT-70 segue em direção até o vértice PT-69 de coordenadas Este (X) 677.557,4726 m e Norte (Y) 7.710.999,5256 m, no azimute $63^{\circ}52'05''$, em uma distância de 9,724 m; do vértice PT-69 segue em direção até o vértice PT-68 de coordenadas Este (X) 677.561,3743 m e Norte (Y) 7.711.002,5283 m, no azimute $52^{\circ}25'08''$, em uma distância de 4,923 m; do vértice PT-68 segue em direção até o vértice PT-67 de coordenadas Este (X) 677.564,3519 m e Norte (Y) 7.711.006,6331 m, no azimute $35^{\circ}57'25''$, em uma distância de 5,071 m; finalmente do vértice PT-67 segue até o vértice PT-66, (início da descrição), no azimute de $17^{\circ}19'30''$, na extensão de 7,300 m, confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, fechando assim uma área de 12.914,706 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."



VII - ÁREA 07, onde atualmente se encontra instalado o CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, com área de **2.796,217m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"O imóvel inicia junto ao marco PT-87, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.477,1519 e Norte (Y) 7.710.899,5907; do vértice PT-87 segue em direção até o vértice PT-129 de coordenadas Este (X) 677.481,5933 m e Norte (Y) 7.710.894,5091 m, no azimute 138°50'46", em uma distância de 6,749 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687.0001-01, por divisa com Linha ideal; do vértice PT-129 segue em direção até o vértice PT-131 de coordenadas Este (X) 677.498,3156 m e Norte (Y) 7.710.866,9360 m, no azimute 148°45'52", em uma distância de 32,248 m; do vértice PT-131 segue em direção até o vértice PT-132 de coordenadas Este (X) 677.431,3301 m e Norte (Y) 7.710.828,6907 m, no azimute 240°16'33", em uma distância de 77,135 m; do vértice PT-132 segue em direção até o vértice PT-90 de coordenadas Este (X) 677.414,6621 m e Norte (Y) 7.710.862,6553 m, no azimute 333°51'39", em uma distância de 37,834 m; confrontando com Rua José Milagres Junior, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687.0001-01, por divisa com Rua; do vértice PT-90 segue em direção até o vértice PT-89 de coordenadas Este (X) 677.428,1412 m e Norte (Y) 7.710.869,6175 m, no azimute 62°40'59", em uma distância de 15,171 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687.0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-89 segue em direção até o vértice PT-88 de coordenadas Este (X) 677.471,7029 m e Norte (Y) 7.710.893,8682 m, no azimute 60°53'43", em uma distância de 49,857 m; finalmente do vértice PT-88 segue até o vértice PT-87, (início da descrição), no azimute de 43°35'51", na extensão de 7,902 m, confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687.0001-01, fechando assim uma área de 2.796,217 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."*



VIII - ÁREA 08, onde atualmente não existe nenhuma benfeitoria construída, com área de **6.730,934m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco PT-131, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.498,3156 e Norte (Y) 7.710.866,9360; do vértice PT-131 segue em direção até o vértice PT-128 de coordenadas Este (X) 677.501,9355 m e Norte (Y) 7.710.860,9673 m, no azimute 148°45'52", em uma distância de 6,981 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687 0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-128 segue em direção até o vértice PT-127 de coordenadas Este (X) 677.507,2720 m e Norte (Y) 7.710.845,3410 m, no azimute 161°08'40", em uma distância de 16,512 m; do vértice PT-127 segue em direção até o vértice PT-133 de coordenadas Este (X) 677.490,8810 m e Norte (Y) 7.710.830,4060 m, no azimute 227°39'40", em uma distância de 22,175 m; confrontando com de propriedade de Celso Araújo Quintão, CPF nº 115.875.716-68, por divisa com Córrego; do vértice PT-133 segue em direção até o vértice PT-134 de coordenadas Este (X) 677.487,1640 m e Norte (Y) 7.710.822,8320 m, no azimute 206°08'23", em uma distância de 8,437 m; do vértice PT-134 segue em direção até o vértice PT-135 de coordenadas Este (X) 677.493,3436 m e Norte (Y) 7.710.810,8153 m, no azimute 152°47'07", em uma distância de 13,513 m; do vértice PT-135 segue em direção até o vértice PT-136 de coordenadas Este (X) 677.493,7850 m e Norte (Y) 7.710.809,9570 m, no azimute 152°47'07", em uma distância de 0,965 m; do vértice PT-136 segue em direção até o vértice PT-137 de coordenadas Este (X) 677.487,5250 m e Norte (Y) 7.710.778,7440 m, no azimute 191°20'26", em uma distância de 31,835 m; do vértice PT-137 segue em direção até o vértice PT-138 de coordenadas Este (X) 677.478,4920 m e Norte (Y) 7.710.773,3690 m, no azimute 239°14'44", em uma distância de 10,511 m; do vértice PT-138 segue em direção até o vértice PT-139 de coordenadas Este (X) 677.473,9590 m e Norte (Y) 7.710.748,0590 m, no azimute 190°09'14", em uma distância de 25,713 m; do vértice PT-139 segue em direção até o vértice PT-140 de coordenadas Este (X) 677.473,7070 m e Norte (Y) 7.710.733,6390 m, no azimute 181°00'04", em uma distância de 14,422 m; do vértice PT-140 segue em direção até o vértice PT-141 de coordenadas Este (X) 677.455,0590 m e Norte (Y) 7.710.714,8640 m, no azimute 224°48'20", em uma distância de 26,462 m; do vértice PT-141 segue em direção até o vértice PT-142 de coordenadas Este (X) 677.446,3800 m e Norte (Y) 7.710.702,7290 m, no azimute 215°34'21", em uma distância de 14,919 m; do vértice PT-142 segue em direção até o vértice PT-143 de coordenadas Este (X) 677.431,2012 m e Norte (Y) 7.710.698,0371 m, no azimute 252°49'24", em uma distância de 15,887



m; do vértice PT-143 segue em direção até o vértice PT-144 de coordenadas Este (X) 677.430,1170 m e Norte (Y) 7.710.697,7020 m, no azimute $252^{\circ}49'24''$, em uma distância de 1,135 m; do vértice PT-144 segue em direção até o vértice PT-145 de coordenadas Este (X) 677.425,0850 m e Norte (Y) 7.710.701,2150 m, no azimute $304^{\circ}55'12''$, em uma distância de 6,137 m; do vértice PT-145 segue em direção até o vértice PT-146 de coordenadas Este (X) 677.428,5225 m e Norte (Y) 7.710.717,3673 m, no azimute $12^{\circ}00'51''$, em uma distância de 16,514 m; confrontando com Rua José Milagres Junior, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Rua; do vértice PT-146 segue em direção até o vértice PT-147 de coordenadas Este (X) 677.428,7680 m e Norte (Y) 7.710.718,5210 m, no azimute $12^{\circ}00'51''$, em uma distância de 1,180 m; do vértice PT-147 segue em direção até o vértice PT-148 de coordenadas Este (X) 677.435,4910 m e Norte (Y) 7.710.742,5410 m, no azimute $15^{\circ}38'11''$, em uma distância de 24,943 m; do vértice PT-148 segue em direção até o vértice PT-149 de coordenadas Este (X) 677.438,3700 m e Norte (Y) 7.710.754,1050 m, no azimute $13^{\circ}58'49''$, em uma distância de 11,917 m; do vértice PT-149 segue em direção até o vértice PT-150 de coordenadas Este (X) 677.439,5596 m e Norte (Y) 7.710.766,8750 m, no azimute $5^{\circ}19'20''$, em uma distância de 12,825 m; do vértice PT-150 segue em direção até o vértice PT-151 de coordenadas Este (X) 677.440,4094 m e Norte (Y) 7.710.775,9964 m, no azimute $5^{\circ}19'20''$, em uma distância de 9,161 m; do vértice PT-151 segue em direção até o vértice PT-152 de coordenadas Este (X) 677.440,5793 m e Norte (Y) 7.710.777,8206 m, no azimute $5^{\circ}19'20''$, em uma distância de 1,832 m; do vértice PT-152 segue em direção até o vértice PT-153 de coordenadas Este (X) 677.440,7493 m e Norte (Y) 7.710.779,6449 m, no azimute $5^{\circ}19'20''$, em uma distância de 1,832 m; do vértice PT-153 segue em direção até o vértice PT-154 de coordenadas Este (X) 677.440,9192 m e Norte (Y) 7.710.781,4692 m, no azimute $5^{\circ}19'20''$, em uma distância de 1,832 m; do vértice PT-154 segue em direção até o vértice PT-155 de coordenadas Este (X) 677.440,1141 m e Norte (Y) 7.710.798,2752 m, no azimute $357^{\circ}15'26''$, em uma distância de 16,825 m; do vértice PT-155 segue em direção até o vértice PT-156 de coordenadas Este (X) 677.436,3582 m e Norte (Y) 7.710.812,1630 m, no azimute $344^{\circ}52'00''$, em uma distância de 14,387 m; do vértice PT-156 segue em direção até o vértice PT-157 de coordenadas Este (X) 677.436,0899 m e Norte (Y) 7.710.813,1550 m, no azimute $344^{\circ}52'00''$, em uma distância de 1,028 m; do vértice PT-157 segue em direção até o vértice PT-158 de coordenadas Este (X) 677.434,4104 m e Norte (Y) 7.710.822,4140 m, no azimute $349^{\circ}43'08''$, em uma distância de 9,410 m; do vértice PT-158 segue em direção até o vértice PT-132 de coordenadas Este (X) 677.431,3301 m e Norte (Y) 7.710.828,6907 m, no azimute $333^{\circ}51'39''$, em uma distância de 6,992 m; finalmente do vértice

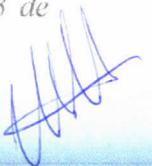


PT-132 segue até o vértice PT-131, (início da descrição), no azimute de $60^{\circ}16'33''$, na extensão de 77,135 m, confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, fechando assim uma área de 6.730,934 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

IX - ÁREA REMANESCENTE, onde atualmente não existe nenhuma benfeitoria construída, tratando-se de vias públicas, com área de **4.286,131m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco PT-58, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.438,5744 e Norte (Y) 7.711.054,0570; do vértice PT-58 segue em direção até o vértice PT-59 de coordenadas Este (X) 677.453,2047 m e Norte (Y) 7.711.050,7562 m, no azimute $102^{\circ}42'50''$, em uma distância de 14,998 m; confrontando com de propriedade de Celso Araújo Quintão, CPF nº 115.875.716-68, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-59 segue em direção até o vértice PT-60 de coordenadas Este (X) 677.468,8164 m e Norte (Y) 7.711.047,2339 m, no azimute $102^{\circ}42'50''$, em uma distância de 16,004 m; do vértice PT-60 segue em direção até o vértice PT-61 de coordenadas Este (X) 677.488,2103 m e Norte (Y) 7.711.042,2790 m, no azimute $104^{\circ}19'55''$, em uma distância de 20,017 m; do vértice PT-61 segue em direção até o vértice PT-62 de coordenadas Este (X) 677.489,5956 m e Norte (Y) 7.711.041,9251 m, no azimute $104^{\circ}19'55''$, em uma distância de 1,430 m; do vértice PT-62 segue em direção até o vértice PT-63 de coordenadas Este (X) 677.507,7796 m e Norte (Y) 7.711.036,0007 m, no azimute $108^{\circ}02'44''$, em uma distância de 19,125 m; do vértice PT-63 segue em direção até o vértice PT-64 de coordenadas Este (X) 677.525,4152 m e Norte (Y) 7.711.030,1096 m, no azimute $108^{\circ}28'18''$, em uma distância de 18,594 m; do vértice PT-64 segue em direção até o vértice PT-65 de coordenadas Este (X) 677.548,9201 m e Norte (Y) 7.711.020,8433 m, no azimute $111^{\circ}30'57''$, em uma distância de 25,266 m; do vértice PT-65 segue em direção até o vértice PT-66 de coordenadas Este (X) 677.566,5259 m e Norte (Y) 7.711.013,6023 m, no azimute $112^{\circ}21'24''$, em uma distância de 19,037 m; do vértice PT-66 segue em direção até o vértice PT-67 de coordenadas Este (X) 677.564,3519 m e Norte (Y) 7.711.006,6331 m, no azimute $197^{\circ}19'30''$, em uma distância de 7,300 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura



Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687 0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-67 segue em direção até o vértice PT-68 de coordenadas Este (X) 677.561,3743 m e Norte (Y) 7.711.002,5283 m, no azimute $215^{\circ}57'25''$, em uma distância de 5,071 m; do vértice PT-68 segue em direção até o vértice PT-69 de coordenadas Este (X) 677.557,4726 m e Norte (Y) 7.710.999,5256 m, no azimute $232^{\circ}25'08''$, em uma distância de 4,923 m; do vértice PT-69 segue em direção até o vértice PT-70 de coordenadas Este (X) 677.548,7425 m e Norte (Y) 7.710.995,2428 m, no azimute $243^{\circ}52'05''$, em uma distância de 9,724 m; do vértice PT-70 segue em direção até o vértice PT-71 de coordenadas Este (X) 677.545,8472 m e Norte (Y) 7.710.994,3737 m, no azimute $253^{\circ}17'29''$, em uma distância de 3,023 m; do vértice PT-71 segue em direção até o vértice PT-72 de coordenadas Este (X) 677.520,4916 m e Norte (Y) 7.710.990,9937 m, no azimute $262^{\circ}24'25''$, em uma distância de 25,580 m; do vértice PT-72 segue em direção até o vértice PT-73 de coordenadas Este (X) 677.478,9530 m e Norte (Y) 7.710.987,7368 m, no azimute $265^{\circ}31'01''$, em uma distância de 41,666 m; do vértice PT-73 segue em direção até o vértice PT-74 de coordenadas Este (X) 677.472,5624 m e Norte (Y) 7.710.987,2357 m, no azimute $265^{\circ}31'01''$, em uma distância de 6,410 m; do vértice PT-74 segue em direção até o vértice PT-75 de coordenadas Este (X) 677.467,9502 m e Norte (Y) 7.710.986,8042 m, no azimute $264^{\circ}39'16''$, em uma distância de 4,632 m; do vértice PT-75 segue em direção até o vértice PT-76 de coordenadas Este (X) 677.443,7947 m e Norte (Y) 7.710.978,5239 m, no azimute $251^{\circ}04'44''$, em uma distância de 25,535 m; do vértice PT-76 segue em direção até o vértice PT-77 de coordenadas Este (X) 677.438,9636 m e Norte (Y) 7.710.976,8678 m, no azimute $251^{\circ}04'44''$, em uma distância de 5,107 m; do vértice PT-77 segue em direção até o vértice PT-78 de coordenadas Este (X) 677.436,5480 m e Norte (Y) 7.710.976,0398 m, no azimute $251^{\circ}04'44''$, em uma distância de 2,554 m; do vértice PT-78 segue em direção até o vértice PT-79 de coordenadas Este (X) 677.431,7169 m e Norte (Y) 7.710.974,3838 m, no azimute $251^{\circ}04'44''$, em uma distância de 5,107 m; do vértice PT-79 segue em direção até o vértice PT-80 de coordenadas Este (X) 677.370,8869 m e Norte (Y) 7.710.945,8469 m, no azimute $244^{\circ}52'03''$, em uma distância de 67,191 m; do vértice PT-80 segue em direção até o vértice PT-81 de coordenadas Este (X) 677.370,6992 m e Norte (Y) 7.710.946,2290 m, no azimute $333^{\circ}50'20''$, em uma distância de 0,426 m; confrontando com Rua José Milagres Junior, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687 0001-01, por divisa com Rua; do vértice PT-81 segue em direção até o vértice PT-82 de coordenadas Este (X) 677.363,5188 m e Norte (Y) 7.710.959,0367 m, no azimute $330^{\circ}43'25''$, em uma distância de 14,683 m; do vértice PT-82 segue em direção até o vértice PT-83 de



coordenadas Este (X) 677.362,8007 m e Norte (Y) 7.710.960,3175 m, no azimute $330^{\circ}43'25''$, em uma distância de 1,468 m; do vértice PT-83 segue em direção até o vértice PT-84 de coordenadas Este (X) 677.360,6466 m e Norte (Y) 7.710.964,1598 m, no azimute $330^{\circ}43'25''$, em uma distância de 4,405 m; do vértice PT-84 segue em direção até o vértice PT-12 de coordenadas Este (X) 677.359,9286 m e Norte (Y) 7.710.965,4406 m, no azimute $330^{\circ}43'25''$, em uma distância de 1,468 m; do vértice PT-12 segue em direção até o vértice PT-11 de coordenadas Este (X) 677.362,9605 m e Norte (Y) 7.710.966,3532 m, no azimute $73^{\circ}14'54''$, em uma distância de 3,166 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687.0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-11 segue em direção até o vértice PT-09 de coordenadas Este (X) 677.386,1870 m e Norte (Y) 7.710.977,2932 m, no azimute $64^{\circ}46'44''$, em uma distância de 25,674 m; do vértice PT-09 segue em direção até o vértice PT-08 de coordenadas Este (X) 677.386,2325 m e Norte (Y) 7.710.977,5507 m, no azimute $10^{\circ}01'36''$, em uma distância de 0,262 m; do vértice PT-08 segue em direção até o vértice PT-07 de coordenadas Este (X) 677.386,2781 m e Norte (Y) 7.710.977,8082 m, no azimute $10^{\circ}01'36''$, em uma distância de 0,262 m; do vértice PT-07 segue em direção até o vértice PT-06 de coordenadas Este (X) 677.386,3236 m e Norte (Y) 7.710.978,0658 m, no azimute $10^{\circ}01'36''$, em uma distância de 0,262 m; do vértice PT-06 segue em direção até o vértice PT-05 de coordenadas Este (X) 677.384,4307 m e Norte (Y) 7.710.981,8657 m, no azimute $333^{\circ}31'11''$, em uma distância de 4,245 m; do vértice PT-05 segue em direção até o vértice PT-04 de coordenadas Este (X) 677.385,3693 m e Norte (Y) 7.710.982,3007 m, no azimute $65^{\circ}08'08''$, em uma distância de 1,034 m; do vértice PT-04 segue em direção até o vértice PT-03 de coordenadas Este (X) 677.393,7367 m e Norte (Y) 7.710.987,3335 m, no azimute $58^{\circ}58'28''$, em uma distância de 9,764 m; do vértice PT-03 segue em direção até o vértice PT-30 de coordenadas Este (X) 677.392,8755 m e Norte (Y) 7.710.989,2665 m, no azimute $335^{\circ}59'13''$, em uma distância de 2,116 m; do vértice PT-30 segue em direção até o vértice PT-29 de coordenadas Este (X) 677.418,3601 m e Norte (Y) 7.711.001,0373 m, no azimute $65^{\circ}12'32''$, em uma distância de 28,072 m; do vértice PT-29 segue em direção até o vértice PT-28 de coordenadas Este (X) 677.424,4126 m e Norte (Y) 7.711.002,8920 m, no azimute $72^{\circ}57'47''$, em uma distância de 6,330 m; do vértice PT-28 segue em direção até o vértice PT-39 de coordenadas Este (X) 677.479,2747 m e Norte (Y) 7.710.995,4401 m, no azimute $97^{\circ}44'06''$, em uma distância de 55,366 m; do vértice PT-39 segue em direção até o vértice PT-56 de coordenadas Este (X) 677.545,7039 m e Norte (Y)



7.711.003,8427 m, no azimute $82^{\circ}47'27''$, em uma distância de 66,959 m; do vértice PT-56 segue em direção até o vértice PT-55 de coordenadas Este (X) 677.549,3986 m e Norte (Y) 7.711.005,9474 m, no azimute $60^{\circ}19'55''$, em uma distância de 4,252 m; do vértice PT-55 segue em direção até o vértice PT-54 de coordenadas Este (X) 677.549,6550 m e Norte (Y) 7.711.006,2719 m, no azimute $38^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,414 m; do vértice PT-54 segue em direção até o vértice PT-53 de coordenadas Este (X) 677.549,9114 m e Norte (Y) 7.711.006,5964 m, no azimute $38^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,414 m; do vértice PT-53 segue em direção até o vértice PT-52 de coordenadas Este (X) 677.550,4241 m e Norte (Y) 7.711.007,2454 m, no azimute $38^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,827 m; do vértice PT-52 segue em direção até o vértice PT-51 de coordenadas Este (X) 677.552,2187 m e Norte (Y) 7.711.009,5169 m, no azimute $38^{\circ}18'39''$, em uma distância de 2,895 m; do vértice PT-51 segue em direção até o vértice PT-50 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.009,8414 m, no azimute $38^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,414 m; do vértice PT-50 segue em direção até o vértice PT-49 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.010,1994 m, no azimute $0^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-49 segue em direção até o vértice PT-48 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.010,9156 m, no azimute $0^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,716 m; do vértice PT-48 segue em direção até o vértice PT-47 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.011,2737 m, no azimute $0^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-47 segue em direção até o vértice PT-46 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.011,6317 m, no azimute $0^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-46 segue em direção até o vértice PT-45 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.011,9898 m, no azimute $0^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-45 segue em direção até o vértice PT-44 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.012,3479 m, no azimute $0^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-44 segue em direção até o vértice PT-43 de coordenadas Este (X) 677.550,2751 m e Norte (Y) 7.711.013,9477 m, no azimute $306^{\circ}01'26''$, em uma distância de 2,720 m; do vértice PT-43 segue em direção até o vértice PT-41 de coordenadas Este (X) 677.535,4654 m e Norte (Y) 7.711.019,9142 m, no azimute $291^{\circ}56'36''$, em uma distância de 15,966 m; do vértice PT-41 segue em direção até o vértice PT-40 de coordenadas Este (X) 677.514,3850 m e Norte (Y) 7.711.027,7214 m, no azimute $290^{\circ}19'20''$, em uma distância de 22,480 m; do vértice PT-40 segue em direção até o vértice PT-37 de coordenadas Este (X) 677.485,1705 m e Norte (Y) 7.711.037,7384 m, no azimute $288^{\circ}55'33''$, em uma distância de 30,884 m; do vértice PT-37 segue



em direção até o vértice PT-36 de coordenadas Este (X) 677.433,4422 m e Norte (Y) 7.711.050,4274 m, no azimute 283°46'57", em uma distância de 53,262 m; finalmente do vértice PT-36 segue até o vértice PT-58, (início da descrição), no azimute de 54°43'53", na extensão de 6,286 m, confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, fechando assim uma área de 4.286,131 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

§2º. Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos) e os respectivos memoriais descritivos assinados pelo Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo, DIEGO FIALHO PACHECO, CREA: MG 207.130/D, aprovados pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, a fim de cumprir as exigências necessárias, sendo certo que, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramento ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 3º. Deverá a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG adotar as medidas necessárias para anotação da descaracterização e do desmembramento objeto deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 28 de setembro de 2022.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4043, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESCARACTERIZAÇÃO DE RURAL PARA URBANO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG E SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO REFERIDO IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

- a competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
- as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997, as quais versam sobre o parcelamento de solo urbano;
- as disposições do Provimento Conjunto TJMG nº 93/2020, que Instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, com as suas posteriores alterações;
- o contido na Matrícula de nº 9378, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, cuja certidão de inteiro teor foi expedida em 28 de setembro de 2022;
- os levantamentos planimétricos e os memoriais descritivos elaborados pelo Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo contratado pelo Município de Piranga/MG, Diego Fialho Pacheco, CREA: MG 207.130/D;
- a necessidade de descaracterizar de rural para urbana a área pertencente ao Município de Piranga/MG, objeto da Matrícula supracitada, bem como de desmembrar referida área maior em diversas áreas, a fim de que cada imóvel do ente público municipal detenha matrícula registral individualizada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada, por meio deste Decreto, a descaracterização de rural para urbano, do imóvel objeto da Matrícula de nº 9378, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente ao MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 23.515.687/0001-01, consistente em 4,5398ha de terras, no lugar denominado Córrego Grande/Braga ou Vargem, neste Município de Piranga/MG, uma vez que se trata de área com características totalmente urbanas e não rurais.

Parágrafo único. Referida descaracterização deverá ser averbada na matrícula registral do imóvel em questão, com posterior comunicação da alteração ao INCRA, conforme determina o art. 982, parágrafo único, do Provimento Conjunto TJMG nº 93/2020.

Art. 2º. Fica aprovado, por meio deste Decreto, o desmembramento da área urbana objeto da Matrícula de nº 9378, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente ao MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 23.515.687/0001-01, consistente em 4,5398ha de terras, no lugar denominado Córrego Grande/Braga ou Vargem, nesta cidade de Piranga/MG.

§1º. Com o desmembramento em comento, o imóvel mencionado no *caput* deste artigo passa a ser descrito como:

I - ÁREA 01, onde atualmente se encontra instalada a Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, com área de **2.862,669m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco PT-01, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.373,3310 e Norte (Y) 7.711.033,1376; do vértice PT-01 segue em direção até o vértice PT-02 de coordenadas Este (X) 677.393,6137 m e Norte (Y) 7.710.987,6096 m, no azimuth

155°59'13", em uma distância de 49,842 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, , CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Muro; do vértice PT-02 segue em direção até o vértice PT-03 de coordenadas Este (X) 677.393,7367 m e Norte (Y) 7.710.987,3335 m, no azimute 155°59'13", em uma distância de 0,302 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, , CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-03 segue em direção até o vértice PT-04 de coordenadas Este (X) 677.385,3693 m e Norte (Y) 7.710.982,3007 m, no azimute 238°58'28", em uma distância de 9,764 m; do vértice PT-04 segue em direção até o vértice PT-05 de coordenadas Este (X) 677.384,4307 m e Norte (Y) 7.710.981,8657 m, no azimute 245°08'08", em uma distância de 1,034 m; do vértice PT-05 segue em direção até o vértice PT-06 de coordenadas Este (X) 677.386,3236 m e Norte (Y) 7.710.978,0658 m, no azimute 153°31'11", em uma distância de 4,245 m; do vértice PT-06 segue em direção até o vértice PT-07 de coordenadas Este (X) 677.386,2781 m e Norte (Y) 7.710.977,8082 m, no azimute 190°01'36", em uma distância de 0,262 m; do vértice PT-07 segue em direção até o vértice PT-08 de coordenadas Este (X) 677.386,2325 m e Norte (Y) 7.710.977,5507 m, no azimute 190°01'36", em uma distância de 0,262 m; do vértice PT-08 segue em direção até o vértice PT-09 de coordenadas Este (X) 677.386,1870 m e Norte (Y) 7.710.977,2932 m, no azimute 190°01'36", em uma distância de 0,262 m; do vértice PT-09 segue em direção até o vértice PT-10 de coordenadas Este (X) 677.370,7027 m e Norte (Y) 7.710.969,9998 m, no azimute 244°46'44", em uma distância de 17,116 m; do vértice PT-10 segue em direção até o vértice PT-11 de coordenadas Este (X) 677.362,9605 m e Norte (Y) 7.710.966,3532 m, no azimute 244°46'44", em uma distância de 8,558 m; do vértice PT-11 segue em direção até o vértice PT-12 de coordenadas Este (X) 677.359,9286 m e Norte (Y) 7.710.965,4406 m, no azimute 253°14'54", em uma distância de 3,166 m; do vértice PT-12 segue em direção até o vértice PT-13 de coordenadas Este (X) 677.359,1556 m e Norte (Y) 7.710.966,8193 m, no azimute 330°43'25", em uma distância de 1,581 m; confrontando com Rua José Milagres Junior, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Rua; do vértice PT-13 segue em direção até o vértice PT-14 de coordenadas Este (X) 677.357,7211 m e Norte (Y) 7.710.968,5856 m, no azimute 320°55'06", em uma distância de 2,275 m; do vértice PT-14 segue em direção até o vértice PT-15 de coordenadas Este (X) 677.354,4223 m e Norte (Y) 7.710.973,0135 m, no azimute 323°18'50", em uma distância de 5,522 m; do vértice PT-15 segue em direção até o vértice PT-16 de coordenadas Este (X) 677.341,9319 m e Norte (Y) 7.710.988,1269 m, no azimute 320°25'41", em uma distância de 19,607 m; do vértice PT-16 segue em direção até o vértice PT-17 de coordenadas Este (X) 677.327,5382 m e Norte (Y) 7.711.005,8963 m, no azimute 320°59'30", em uma distância de 22,868 m; do vértice PT-17 segue em direção até o vértice PT-18 de coordenadas Este (X) 677.320,6910 m e Norte (Y) 7.711.014,5965 m, no azimute 321°47'48", em uma distância de 11,071 m; do vértice PT-18 segue em direção até o vértice PT-19 de coordenadas Este (X) 677.317,9521 m e Norte (Y) 7.711.018,0766 m, no azimute 321°47'48", em uma distância de 4,429 m; do vértice PT-19 segue em direção até o vértice PT-20 de coordenadas Este (X) 677.317,2674 m e Norte (Y) 7.711.018,9466 m, no azimute 321°47'48", em uma distância de 1,107 m; do vértice PT-20 segue em direção até o vértice PT-21 de coordenadas Este (X) 677.323,7819 m e Norte (Y) 7.711.020,5956 m, no azimute 75°47'44", em uma distância de 6,720 m; confrontando com de propriedade de João Camilo Goulart, CPF nº 049.200.646-67, por divisa com Cerca; do vértice PT-21 segue em direção até o vértice PT-22 de coordenadas Este (X) 677.336,8110 m e Norte (Y) 7.711.023,8936 m, no azimute 75°47'44", em uma distância de 13,440 m; confrontando com de propriedade de José Geraldo de Araújo Quintão, CPF nº 103.790.106-15, por divisa com Cerca; do vértice PT-22 segue em direção até o vértice PT-23 de coordenadas Este (X) 677.349,8401 m e Norte (Y) 7.711.027,1915 m, no azimute 75°47'44", em uma distância de 13,440 m; confrontando com de propriedade de Lidiane de Oliveira Ferreira, CPF nº 086.981.106-14, por divisa com

Cerca; do vértice PT-23 segue em direção até o vértice PT-24 de coordenadas Este (X) 677.362,8692 m e Norte (Y) 7.711.030,4895 m, no azimute 75°47'44", em uma distância de 13,440 m; confrontando com de propriedade de Dimas Araújo Quintão, CPF nº 318.021.766-91, por divisa com Cerca; finalmente do vértice PT-24 segue até o vértice PT-01, (início da descrição), no azimute de 75°47'44", na extensão de 10,792 m, confrontando com de propriedade de Neyde de Araújo Quintão, CPF nº 464.919.026-68, fechando assim uma área de 2.862,669 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - ÁREA 02, onde atualmente se encontra instalado o Ginásio Poliesportivo Municipal e depósito de materiais, com área de **1.843,427m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco PT-25, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.426,5752 e Norte (Y) 7.711.045,5710; do vértice PT-25 segue em direção até o vértice PT-26 de coordenadas Este (X) 677.425,5179 m e Norte (Y) 7.711.041,3713 m, no azimute 194°07'51", em uma distância de 4,331 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, , CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Muro; do vértice PT-26 segue em direção até o vértice PT-27 de coordenadas Este (X) 677.420,5964 m e Norte (Y) 7.711.009,4061 m, no azimute 188°45'10", em uma distância de 32,342 m; do vértice PT-27 segue em direção até o vértice PT-28 de coordenadas Este (X) 677.424,4126 m e Norte (Y) 7.711.002,8920 m, no azimute 149°38'12", em uma distância de 7,550 m; do vértice PT-28 segue em direção até o vértice PT-29 de coordenadas Este (X) 677.418,3601 m e Norte (Y) 7.711.001,0373 m, no azimute 252°57'47", em uma distância de 6,330 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, , CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-29 segue em direção até o vértice PT-30 de coordenadas Este (X) 677.392,8755 m e Norte (Y) 7.710.989,2665 m, no azimute 245°12'32", em uma distância de 28,072 m; do vértice PT-30 segue em direção até o vértice PT-31 de coordenadas Este (X) 677.382,4518 m e Norte (Y) 7.711.012,6644 m, no azimute 335°59'13", em uma distância de 25,615 m; do vértice PT-31 segue em direção até o vértice PT-01 de coordenadas Este (X) 677.373,3310 m e Norte (Y) 7.711.033,1376 m, no azimute 335°59'13", em uma distância de 22,413 m; do vértice PT-01 segue em direção até o vértice PT-32 de coordenadas Este (X) 677.375,8983 m e Norte (Y) 7.711.033,7875 m, no azimute 75°47'41", em uma distância de 2,648 m; confrontando com de propriedade de Neyde de Araújo Quintão, CPF nº 464.919.026-68, por divisa com Cerca; do vértice PT-32 segue em direção até o vértice PT-33 de coordenadas Este (X) 677.388,9274 m e Norte (Y) 7.711.037,0854 m, no azimute 75°47'44", em uma distância de 13,440 m; confrontando com de propriedade de Maria da Consolação de Paiva Fonseca, CPF nº 584.520.016-49, por divisa com Cerca; do vértice PT-33 segue em direção até o vértice PT-34 de coordenadas Este (X) 677.401,9703 m e Norte (Y) 7.711.040,3869 m, no azimute 75°47'44", em uma distância de 13,454 m; confrontando com de propriedade de Valéria Quintão Gonçalves Lana, CPF nº 716.982.726-34, por divisa com Cerca; do vértice PT-34 segue em direção até o vértice PT-35 de coordenadas Este (X) 677.424,5800 m e Norte (Y) 7.711.044,1600 m, no azimute 80°31'33", em uma distância de 22,922 m; confrontando com de propriedade de Amélia Maria Araújo Quintão, CPF nº 311.362.576-91, por divisa com Cerca; finalmente do vértice PT-35 segue até o vértice PT-25, (início da descrição), no azimute de 54°43'57", na extensão de 2,444 m, confrontando com de propriedade de Amélia Maria Araújo Quintão, CPF nº 311.362.576-91, fechando assim uma área de 1.843,427 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

III - ÁREA 03, onde atualmente se encontra instalada a Creche Municipal, com área de **2.714,668m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco PT-36, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.433,4422 e Norte (Y) 7.711.050,4274; do vértice PT-36 segue em direção até o vértice PT-37 de coordenadas Este (X) 677.485,1705 m e Norte (Y) 7.711.037,7384 m, no azimute 103°46'57", em uma distância de 53,262 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula n° 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ n° 23.515.687/0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-37 segue em direção até o vértice PT-38 de coordenadas Este (X) 677.485,2566 m e Norte (Y) 7.711.035,1905 m, no azimute 178°03'52", em uma distância de 2,549 m; do vértice PT-38 segue em direção até o vértice PT-39 de coordenadas Este (X) 677.479,2747 m e Norte (Y) 7.710.995,4401 m, no azimute 188°33'29", em uma distância de 40,198 m; do vértice PT-39 segue em direção até o vértice PT-28 de coordenadas Este (X) 677.424,4126 m e Norte (Y) 7.711.002,8920 m, no azimute 277°44'06", em uma distância de 55,366 m; do vértice PT-28 segue em direção até o vértice PT-27 de coordenadas Este (X) 677.420,5964 m e Norte (Y) 7.711.009,4061 m, no azimute 329°38'12", em uma distância de 7,550 m; do vértice PT-27 segue em direção até o vértice PT-26 de coordenadas Este (X) 677.425,5179 m e Norte (Y) 7.711.041,3713 m, no azimute 8°45'10", em uma distância de 32,342 m; do vértice PT-26 segue em direção até o vértice PT-25 de coordenadas Este (X) 677.426,5752 m e Norte (Y) 7.711.045,5710 m, no azimute 14°07'51", em uma distância de 4,331 m; finalmente do vértice PT-25 segue até o vértice PT-36, (início da descrição), no azimute de 54°43'54", na extensão de 8,411 m, confrontando com de propriedade de Amélia Maria Araújo Quintão, CPF n° 311.362.576-91, fechando assim uma área de 2.714,668 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

IV - ÁREA 04, onde atualmente não existe nenhuma benfeitoria construída, mas se pretende construir uma Praça Municipal, com área de **1.807,867m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco PT-37, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.485,1705 e Norte (Y) 7.711.037,7384; do vértice PT-37 segue em direção até o vértice PT-40 de coordenadas Este (X) 677.514,3850 m e Norte (Y) 7.711.027,7214 m, no azimute 108°55'33", em uma distância de 30,884 m; confrontando com , por divisa com ; do vértice PT-40 segue em direção até o vértice PT-41 de coordenadas Este (X) 677.535,4654 m e Norte (Y) 7.711.019,9142 m, no azimute 110°19'20", em uma distância de 22,480 m; do vértice PT-41 segue em direção até o vértice PT-42 de coordenadas Este (X) 677.547,3132 m e Norte (Y) 7.711.015,1410 m, no azimute 111°56'36", em uma distância de 12,773 m; do vértice PT-42 segue em direção até o vértice PT-43 de coordenadas Este (X) 677.550,2751 m e Norte (Y) 7.711.013,9477 m, no azimute 111°56'36", em uma distância de 3,193 m; do vértice PT-43 segue em direção até o vértice PT-44 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.012,3479 m, no azimute 126°01'26", em uma distância de 2,720 m; do vértice PT-44 segue em direção até o vértice PT-45 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.011,9898 m, no azimute 180°00'00", em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-45 segue em direção até o vértice PT-46 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.011,6317 m, no azimute 180°00'00", em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-46 segue em direção até o vértice PT-47 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.011,2737 m, no azimute 180°00'00", em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-47 segue em direção até o vértice PT-48 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.010,9156 m, no azimute 180°00'00", em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-48 segue em direção até o vértice PT-49 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.010,1994 m, no azimute 180°00'00", em uma distância de 0,716 m; do vértice PT-49 segue em direção até o vértice PT-50 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.009,8414 m, no azimute 180°00'00", em uma distância de 0,358 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula n° 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro

de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-50 segue em direção até o vértice PT-51 de coordenadas Este (X) 677.552,2187 m e Norte (Y) 7.711.009,5169 m, no azimute $218^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,414 m; do vértice PT-51 segue em direção até o vértice PT-52 de coordenadas Este (X) 677.550,4241 m e Norte (Y) 7.711.007,2454 m, no azimute $218^{\circ}18'39''$, em uma distância de 2,895 m; do vértice PT-52 segue em direção até o vértice PT-53 de coordenadas Este (X) 677.549,9114 m e Norte (Y) 7.711.006,5964 m, no azimute $218^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,827 m; do vértice PT-53 segue em direção até o vértice PT-54 de coordenadas Este (X) 677.549,6550 m e Norte (Y) 7.711.006,2719 m, no azimute $218^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,414 m; do vértice PT-54 segue em direção até o vértice PT-55 de coordenadas Este (X) 677.549,3986 m e Norte (Y) 7.711.005,9474 m, no azimute $218^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,414 m; do vértice PT-55 segue em direção até o vértice PT-56 de coordenadas Este (X) 677.545,7039 m e Norte (Y) 7.711.003,8427 m, no azimute $240^{\circ}19'55''$, em uma distância de 4,252 m; do vértice PT-56 segue em direção até o vértice PT-57 de coordenadas Este (X) 677.496,9892 m e Norte (Y) 7.710.997,6808 m, no azimute $262^{\circ}47'27''$, em uma distância de 49,103 m; do vértice PT-57 segue em direção até o vértice PT-39 de coordenadas Este (X) 677.479,2747 m e Norte (Y) 7.710.995,4401 m, no azimute $262^{\circ}47'27''$, em uma distância de 17,856 m; do vértice PT-39 segue em direção até o vértice PT-38 de coordenadas Este (X) 677.485,2566 m e Norte (Y) 7.711.035,1905 m, no azimute $8^{\circ}33'29''$, em uma distância de 40,198 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Muro; finalmente do vértice PT-38 segue até o vértice PT-37, (início da descrição), no azimute de $358^{\circ}03'52''$, na extensão de 2,549 m, confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, fechando assim uma área de 1.807,867 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

V - ÁREA 05, onde atualmente se encontra instalado o Espaço de Eventos Municipal, com área de **9.441,012m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco PT-74, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.472,5624 e Norte (Y) 7.710.987,2357; do vértice PT-74 segue em direção até o vértice PT-85 de coordenadas Este (X) 677.500,0461 m e Norte (Y) 7.710.936,6376 m, no azimute $151^{\circ}29'25''$, em uma distância de 57,581 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-85 segue em direção até o vértice PT-86 de coordenadas Este (X) 677.504,2744 m e Norte (Y) 7.710.928,8533 m, no azimute $151^{\circ}29'25''$, em uma distância de 8,859 m; do vértice PT-86 segue em direção até o vértice PT-87 de coordenadas Este (X) 677.477,1519 m e Norte (Y) 7.710.899,5907 m, no azimute $222^{\circ}49'35''$, em uma distância de 39,899 m; do vértice PT-87 segue em direção até o vértice PT-88 de coordenadas Este (X) 677.471,7029 m e Norte (Y) 7.710.893,8682 m, no azimute $223^{\circ}35'51''$, em uma distância de 7,902 m; do vértice PT-88 segue em direção até o vértice PT-89 de coordenadas Este (X) 677.428,1412 m e Norte (Y) 7.710.869,6175 m, no azimute $240^{\circ}53'43''$, em uma distância de 49,857 m; do vértice PT-89 segue em direção até o vértice PT-90 de coordenadas Este (X) 677.414,6621 m e Norte (Y) 7.710.862,6553 m, no azimute $242^{\circ}40'59''$, em uma distância de 15,171 m; do vértice PT-90 segue em direção até o vértice PT-91 de coordenadas Este (X) 677.414,4930 m e Norte (Y) 7.710.863,0001 m, no azimute $333^{\circ}51'39''$, em uma distância de 0,384 m; confrontando com Rua José Milagres Junior; de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº

23.515.687/0001-01, por divisa com Rua; do vértice PT-91 segue em direção até o vértice PT-92 de coordenadas Este (X) 677.412,6319 m e Norte (Y) 7.710.866,7924 m, no azimute $333^{\circ}51'39''$, em uma distância de 4,224 m; do vértice PT-92 segue em direção até o vértice PT-93 de coordenadas Este (X) 677.410,5602 m e Norte (Y) 7.710.871,5950 m, no azimute $336^{\circ}39'58''$, em uma distância de 5,230 m; do vértice PT-93 segue em direção até o vértice PT-94 de coordenadas Este (X) 677.405,2619 m e Norte (Y) 7.710.885,2186 m, no azimute $338^{\circ}44'54''$, em uma distância de 14,618 m; do vértice PT-94 segue em direção até o vértice PT-95 de coordenadas Este (X) 677.404,8834 m e Norte (Y) 7.710.886,1917 m, no azimute $338^{\circ}44'54''$, em uma distância de 1,044 m; do vértice PT-95 segue em direção até o vértice PT-96 de coordenadas Este (X) 677.401,0140 m e Norte (Y) 7.710.891,5277 m, no azimute $324^{\circ}03'08''$, em uma distância de 6,591 m; do vértice PT-96 segue em direção até o vértice PT-97 de coordenadas Este (X) 677.395,2241 m e Norte (Y) 7.710.902,0486 m, no azimute $331^{\circ}10'30''$, em uma distância de 12,009 m; do vértice PT-97 segue em direção até o vértice PT-98 de coordenadas Este (X) 677.384,8041 m e Norte (Y) 7.710.920,8055 m, no azimute $330^{\circ}56'48''$, em uma distância de 21,457 m; do vértice PT-98 segue em direção até o vértice PT-99 de coordenadas Este (X) 677.373,3280 m e Norte (Y) 7.710.940,8774 m, no azimute $330^{\circ}14'29''$, em uma distância de 23,121 m; do vértice PT-99 segue em direção até o vértice PT-100 de coordenadas Este (X) 677.371,3751 m e Norte (Y) 7.710.944,8530 m, no azimute $333^{\circ}50'20''$, em uma distância de 4,429 m; do vértice PT-100 segue em direção até o vértice PT-80 de coordenadas Este (X) 677.370,8869 m e Norte (Y) 7.710.945,8469 m, no azimute $333^{\circ}50'20''$, em uma distância de 1,107 m; do vértice PT-80 segue em direção até o vértice PT-79 de coordenadas Este (X) 677.431,7169 m e Norte (Y) 7.710.974,3838 m, no azimute $64^{\circ}52'03''$, em uma distância de 67,191 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-79 segue em direção até o vértice PT-75 de coordenadas Este (X) 677.467,9502 m e Norte (Y) 7.710.986,8042 m, no azimute $71^{\circ}04'44''$, em uma distância de 38,303 m; finalmente do vértice PT-75 segue até o vértice PT-74, (início da descrição), no azimute de $84^{\circ}39'16''$, na extensão de 4,632 m, confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, fechando assim uma área de 9.441,012 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”.

VI - ÁREA 06, onde atualmente se encontra instalada a Garagem Municipal, com área de **12.914,706m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: “O imóvel inicia junto ao marco PT-66, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.566,5259 e Norte (Y) 7.711.013,6023; do vértice PT-66 segue em direção até o vértice PT-101 de coordenadas Este (X) 677.574,9979 m e Norte (Y) 7.711.010,1180 m, no azimute $112^{\circ}21'23''$, em uma distância de 9,160 m; confrontando com de propriedade de Celso Araújo Quintão, CPF nº 115.875.716-68, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-101 segue em direção até o vértice PT-102 de coordenadas Este (X) 677.566,9737 m e Norte (Y) 7.710.983,0663 m, no azimute $196^{\circ}31'17''$, em uma distância de 28,217 m; do vértice PT-102 segue em direção até o vértice PT-103 de coordenadas Este (X) 677.552,6372 m e Norte (Y) 7.710.977,7010 m, no azimute $249^{\circ}28'56''$, em uma distância de 15,308 m; do vértice PT-103 segue em direção até o vértice PT-104 de coordenadas Este (X) 677.540,4138 m e Norte (Y) 7.710.971,5545 m, no azimute $243^{\circ}18'16''$, em uma distância de 13,682 m; do vértice PT-104 segue em direção até o vértice PT-105 de coordenadas Este (X) 677.532,9921 m e Norte (Y) 7.710.966,1681 m, no azimute $234^{\circ}01'45''$, em uma distância de 9,170 m; do vértice PT-105 segue em direção até o vértice PT-106 de coordenadas Este (X) 677.531,4440 m e Norte (Y) 7.710.964,4330 m, no azimute $221^{\circ}44'24''$, em uma distância de 2,325 m; do vértice PT-106 segue

em direção até o vértice PT-107 de coordenadas Este (X) 677.540,2808 m e Norte (Y) 7.710.959,1363 m, no azimute $120^{\circ}56'17''$, em uma distância de 10,303 m; do vértice PT-107 segue em direção até o vértice PT-108 de coordenadas Este (X) 677.540,9120 m e Norte (Y) 7.710.958,7580 m, no azimute $120^{\circ}56'17''$, em uma distância de 0,736 m; do vértice PT-108 segue em direção até o vértice PT-109 de coordenadas Este (X) 677.554,4610 m e Norte (Y) 7.710.957,6920 m, no azimute $94^{\circ}29'55''$, em uma distância de 13,591 m; do vértice PT-109 segue em direção até o vértice PT-111 de coordenadas Este (X) 677.572,4470 m e Norte (Y) 7.710.953,8290 m, no azimute $102^{\circ}07'18''$, em uma distância de 18,396 m; do vértice PT-111 segue em direção até o vértice PT-112 de coordenadas Este (X) 677.586,0278 m e Norte (Y) 7.710.952,2418 m, no azimute $96^{\circ}39'57''$, em uma distância de 13,673 m; do vértice PT-112 segue em direção até o vértice PT-113 de coordenadas Este (X) 677.589,4230 m e Norte (Y) 7.710.951,8450 m, no azimute $96^{\circ}39'57''$, em uma distância de 3,418 m; do vértice PT-113 segue em direção até o vértice PT-114 de coordenadas Este (X) 677.586,5770 m e Norte (Y) 7.710.948,1360 m, no azimute $217^{\circ}29'59''$, em uma distância de 4,675 m; do vértice PT-114 segue em direção até o vértice PT-115 de coordenadas Este (X) 677.611,7080 m e Norte (Y) 7.710.935,0630 m, no azimute $117^{\circ}28'59''$, em uma distância de 28,328 m; do vértice PT-115 segue em direção até o vértice PT-116 de coordenadas Este (X) 677.607,5430 m e Norte (Y) 7.710.908,3870 m, no azimute $188^{\circ}52'27''$, em uma distância de 26,999 m; do vértice PT-116 segue em direção até o vértice PT-117 de coordenadas Este (X) 677.599,0100 m e Norte (Y) 7.710.893,0110 m, no azimute $209^{\circ}01'42''$, em uma distância de 17,585 m; do vértice PT-117 segue em direção até o vértice PT-118 de coordenadas Este (X) 677.590,7480 m e Norte (Y) 7.710.875,1440 m, no azimute $204^{\circ}49'00''$, em uma distância de 19,685 m; do vértice PT-118 segue em direção até o vértice PT-119 de coordenadas Este (X) 677.574,8520 m e Norte (Y) 7.710.879,5720 m, no azimute $285^{\circ}33'57''$, em uma distância de 16,501 m; confrontando com de propriedade de Celso Araújo Quintão, CPF nº 115.875.716-68, por divisa com Córrego; do vértice PT-119 segue em direção até o vértice PT-120 de coordenadas Este (X) 677.567,8390 m e Norte (Y) 7.710.880,3220 m, no azimute $276^{\circ}06'15''$, em uma distância de 7,053 m; do vértice PT-120 segue em direção até o vértice PT-121 de coordenadas Este (X) 677.552,4166 m e Norte (Y) 7.710.868,8392 m, no azimute $233^{\circ}19'49''$, em uma distância de 19,228 m; do vértice PT-121 segue em direção até o vértice PT-122 de coordenadas Este (X) 677.551,3150 m e Norte (Y) 7.710.868,0190 m, no azimute $233^{\circ}19'49''$, em uma distância de 1,373 m; do vértice PT-122 segue em direção até o vértice PT-123 de coordenadas Este (X) 677.546,2870 m e Norte (Y) 7.710.852,8310 m, no azimute $198^{\circ}19'02''$, em uma distância de 15,999 m; do vértice PT-123 segue em direção até o vértice PT-124 de coordenadas Este (X) 677.531,7530 m e Norte (Y) 7.710.843,3826 m, no azimute $236^{\circ}58'21''$, em uma distância de 17,335 m; do vértice PT-124 segue em direção até o vértice PT-125 de coordenadas Este (X) 677.529,5170 m e Norte (Y) 7.710.841,9290 m, no azimute $236^{\circ}58'21''$, em uma distância de 2,667 m; do vértice PT-125 segue em direção até o vértice PT-126 de coordenadas Este (X) 677.510,7230 m e Norte (Y) 7.710.845,3340 m, no azimute $280^{\circ}16'09''$, em uma distância de 19,100 m; do vértice PT-126 segue em direção até o vértice PT-127 de coordenadas Este (X) 677.507,2720 m e Norte (Y) 7.710.845,3410 m, no azimute $270^{\circ}06'56''$, em uma distância de 3,451 m; do vértice PT-127 segue em direção até o vértice PT-128 de coordenadas Este (X) 677.501,9355 m e Norte (Y) 7.710.860,9673 m, no azimute $341^{\circ}08'40''$, em uma distância de 16,512 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-128 segue em direção até o vértice PT-129 de coordenadas Este (X) 677.481,5933 m e Norte (Y) 7.710.894,5091 m, no azimute $328^{\circ}45'52''$, em uma distância de 39,228 m; do vértice PT-129 segue em direção até o vértice PT-130 de coordenadas Este (X) 677.477,4480 m e Norte (Y) 7.710.899,2519 m, no azimute $318^{\circ}50'46''$, em uma distância de 6,299 m; do vértice PT-130 segue em direção até o vértice PT-87 de coordenadas Este (X) 677.477,1519 m e Norte (Y) 7.710.899,5907 m, no azimute $318^{\circ}50'46''$, em uma

distância de 0,450 m; do vértice PT-87 segue em direção até o vértice PT-86 de coordenadas Este (X) 677.504,2744 m e Norte (Y) 7.710.928,8533 m, no azimute $42^{\circ}49'35''$, em uma distância de 39,899 m; do vértice PT-86 segue em direção até o vértice PT-74 de coordenadas Este (X) 677.472,5624 m e Norte (Y) 7.710.987,2357 m, no azimute $331^{\circ}29'25''$, em uma distância de 66,439 m; do vértice PT-74 segue em direção até o vértice PT-72 de coordenadas Este (X) 677.520,4916 m e Norte (Y) 7.710.990,9937 m, no azimute $85^{\circ}31'01''$, em uma distância de 48,076 m; do vértice PT-72 segue em direção até o vértice PT-71 de coordenadas Este (X) 677.545,8472 m e Norte (Y) 7.710.994,3737 m, no azimute $82^{\circ}24'25''$, em uma distância de 25,580 m; do vértice PT-71 segue em direção até o vértice PT-70 de coordenadas Este (X) 677.548,7425 m e Norte (Y) 7.710.995,2428 m, no azimute $73^{\circ}17'29''$, em uma distância de 3,023 m; do vértice PT-70 segue em direção até o vértice PT-69 de coordenadas Este (X) 677.557,4726 m e Norte (Y) 7.710.999,5256 m, no azimute $63^{\circ}52'05''$, em uma distância de 9,724 m; do vértice PT-69 segue em direção até o vértice PT-68 de coordenadas Este (X) 677.561,3743 m e Norte (Y) 7.711.002,5283 m, no azimute $52^{\circ}25'08''$, em uma distância de 4,923 m; do vértice PT-68 segue em direção até o vértice PT-67 de coordenadas Este (X) 677.564,3519 m e Norte (Y) 7.711.006,6331 m, no azimute $35^{\circ}57'25''$, em uma distância de 5,071 m; finalmente do vértice PT-67 segue até o vértice PT-66, (início da descrição), no azimute de $17^{\circ}19'30''$, na extensão de 7,300 m, confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, fechando assim uma área de 12.914,706 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

VII - ÁREA 07, onde atualmente se encontra instalado o CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, com área de 2.796,217m², possuindo as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco PT-87, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.477,1519 e Norte (Y) 7.710.899,5907; do vértice PT-87 segue em direção até o vértice PT-129 de coordenadas Este (X) 677.481,5933 m e Norte (Y) 7.710.894,5091 m, no azimute $138^{\circ}50'46''$, em uma distância de 6,749 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Linha ideal; do vértice PT-129 segue em direção até o vértice PT-131 de coordenadas Este (X) 677.498,3156 m e Norte (Y) 7.710.866,9360 m, no azimute $148^{\circ}45'52''$, em uma distância de 32,248 m; do vértice PT-131 segue em direção até o vértice PT-132 de coordenadas Este (X) 677.431,3301 m e Norte (Y) 7.710.828,6907 m, no azimute $240^{\circ}16'33''$, em uma distância de 77,135 m; do vértice PT-132 segue em direção até o vértice PT-90 de coordenadas Este (X) 677.414,6621 m e Norte (Y) 7.710.862,6553 m, no azimute $333^{\circ}51'39''$, em uma distância de 37,834 m; confrontando com Rua José Milagres Junior, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Rua; do vértice PT-90 segue em direção até o vértice PT-89 de coordenadas Este (X) 677.428,1412 m e Norte (Y) 7.710.869,6175 m, no azimute $62^{\circ}40'59''$, em uma distância de 15,171 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-89 segue em direção até o vértice PT-88 de coordenadas Este (X) 677.471,7029 m e Norte (Y) 7.710.893,8682 m, no azimute $60^{\circ}53'43''$, em uma distância de 49,857 m; finalmente do vértice PT-88 segue até o vértice PT-87, (início da descrição), no azimute de $43^{\circ}35'51''$, na extensão de 7,902 m, confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, fechando assim uma área de 2.796,217 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

VIII - ÁREA 08, onde atualmente não existe nenhuma benfeitoria construída, com área de **6.730,934m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco PT-131, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.498,3156 e Norte (Y) 7.710.866,9360; do vértice PT-131 segue em direção até o vértice PT-128 de coordenadas Este (X) 677.501,9355 m e Norte (Y) 7.710.860,9673 m, no azimute 148°45'52", em uma distância de 6,981 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matricula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-128 segue em direção até o vértice PT-127 de coordenadas Este (X) 677.507,2720 m e Norte (Y) 7.710.845,3410 m, no azimute 161°08'40", em uma distância de 16,512 m; do vértice PT-127 segue em direção até o vértice PT-133 de coordenadas Este (X) 677.490,8810 m e Norte (Y) 7.710.830,4060 m, no azimute 227°39'40", em uma distância de 22,175 m; confrontando com de propriedade de Celso Araújo Quintão, CPF nº 115.875.716-68, por divisa com Córrego; do vértice PT-133 segue em direção até o vértice PT-134 de coordenadas Este (X) 677.487,1640 m e Norte (Y) 7.710.822,8320 m, no azimute 206°08'23", em uma distância de 8,437 m; do vértice PT-134 segue em direção até o vértice PT-135 de coordenadas Este (X) 677.493,3436 m e Norte (Y) 7.710.810,8153 m, no azimute 152°47'07", em uma distância de 13,513 m; do vértice PT-135 segue em direção até o vértice PT-136 de coordenadas Este (X) 677.493,7850 m e Norte (Y) 7.710.809,9570 m, no azimute 152°47'07", em uma distância de 0,965 m; do vértice PT-136 segue em direção até o vértice PT-137 de coordenadas Este (X) 677.487,5250 m e Norte (Y) 7.710.778,7440 m, no azimute 191°20'26", em uma distância de 31,835 m; do vértice PT-137 segue em direção até o vértice PT-138 de coordenadas Este (X) 677.478,4920 m e Norte (Y) 7.710.773,3690 m, no azimute 239°14'44", em uma distância de 10,511 m; do vértice PT-138 segue em direção até o vértice PT-139 de coordenadas Este (X) 677.473,9590 m e Norte (Y) 7.710.748,0590 m, no azimute 190°09'14", em uma distância de 25,713 m; do vértice PT-139 segue em direção até o vértice PT-140 de coordenadas Este (X) 677.473,7070 m e Norte (Y) 7.710.733,6390 m, no azimute 181°00'04", em uma distância de 14,422 m; do vértice PT-140 segue em direção até o vértice PT-141 de coordenadas Este (X) 677.455,0590 m e Norte (Y) 7.710.714,8640 m, no azimute 224°48'20", em uma distância de 26,462 m; do vértice PT-141 segue em direção até o vértice PT-142 de coordenadas Este (X) 677.446,3800 m e Norte (Y) 7.710.702,7290 m, no azimute 215°34'21", em uma distância de 14,919 m; do vértice PT-142 segue em direção até o vértice PT-143 de coordenadas Este (X) 677.431,2012 m e Norte (Y) 7.710.698,0371 m, no azimute 252°49'24", em uma distância de 15,887 m; do vértice PT-143 segue em direção até o vértice PT-144 de coordenadas Este (X) 677.430,1170 m e Norte (Y) 7.710.697,7020 m, no azimute 252°49'24", em uma distância de 1,135 m; do vértice PT-144 segue em direção até o vértice PT-145 de coordenadas Este (X) 677.425,0850 m e Norte (Y) 7.710.701,2150 m, no azimute 304°55'12", em uma distância de 6,137 m; do vértice PT-145 segue em direção até o vértice PT-146 de coordenadas Este (X) 677.428,5225 m e Norte (Y) 7.710.717,3673 m, no azimute 12°00'51", em uma distância de 16,514 m; confrontando com Rua José Milagres Junior, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Rua; do vértice PT-146 segue em direção até o vértice PT-147 de coordenadas Este (X) 677.428,7680 m e Norte (Y) 7.710.718,5210 m, no azimute 12°00'51", em uma distância de 1,180 m; do vértice PT-147 segue em direção até o vértice PT-148 de coordenadas Este (X) 677.435,4910 m e Norte (Y) 7.710.742,5410 m, no azimute 15°38'11", em uma distância de 24,943 m; do vértice PT-148 segue em direção até o vértice PT-149 de coordenadas Este (X) 677.438,3700 m e Norte (Y) 7.710.754,1050 m, no azimute 13°58'49", em uma distância de 11,917 m; do vértice PT-149 segue em direção até o vértice PT-150 de coordenadas Este (X)

677.439,5596 m e Norte (Y) 7.710.766,8750 m, no azimute $5^{\circ}19'20''$, em uma distância de 12,825 m; do vértice PT-150 segue em direção até o vértice PT-151 de coordenadas Este (X) 677.440,4094 m e Norte (Y) 7.710.775,9964 m, no azimute $5^{\circ}19'20''$, em uma distância de 9,161 m; do vértice PT-151 segue em direção até o vértice PT-152 de coordenadas Este (X) 677.440,5793 m e Norte (Y) 7.710.777,8206 m, no azimute $5^{\circ}19'20''$, em uma distância de 1,832 m; do vértice PT-152 segue em direção até o vértice PT-153 de coordenadas Este (X) 677.440,7493 m e Norte (Y) 7.710.779,6449 m, no azimute $5^{\circ}19'20''$, em uma distância de 1,832 m; do vértice PT-153 segue em direção até o vértice PT-154 de coordenadas Este (X) 677.440,9192 m e Norte (Y) 7.710.781,4692 m, no azimute $5^{\circ}19'20''$, em uma distância de 1,832 m; do vértice PT-154 segue em direção até o vértice PT-155 de coordenadas Este (X) 677.440,1141 m e Norte (Y) 7.710.798,2752 m, no azimute $357^{\circ}15'26''$, em uma distância de 16,825 m; do vértice PT-155 segue em direção até o vértice PT-156 de coordenadas Este (X) 677.436,3582 m e Norte (Y) 7.710.812,1630 m, no azimute $344^{\circ}52'00''$, em uma distância de 14,387 m; do vértice PT-156 segue em direção até o vértice PT-157 de coordenadas Este (X) 677.436,0899 m e Norte (Y) 7.710.813,1550 m, no azimute $344^{\circ}52'00''$, em uma distância de 1,028 m; do vértice PT-157 segue em direção até o vértice PT-158 de coordenadas Este (X) 677.434,4104 m e Norte (Y) 7.710.822,4140 m, no azimute $349^{\circ}43'08''$, em uma distância de 9,410 m; do vértice PT-158 segue em direção até o vértice PT-132 de coordenadas Este (X) 677.431,3301 m e Norte (Y) 7.710.828,6907 m, no azimute $333^{\circ}51'39''$, em uma distância de 6,992 m; finalmente do vértice PT-132 segue até o vértice PT-131, (início da descrição), no azimute de $60^{\circ}16'33''$, na extensão de 77,135 m, confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, fechando assim uma área de 6.730,934 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

IX - ÁREA REMANESCENTE, onde atualmente não existe nenhuma benfeitoria construída, tratando-se de vias públicas, com área de **4.286,131m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco PT-58, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.438,5744 e Norte (Y) 7.711.054,0570; do vértice PT-58 segue em direção até o vértice PT-59 de coordenadas Este (X) 677.453,2047 m e Norte (Y) 7.711.050,7562 m, no azimute $102^{\circ}42'50''$, em uma distância de 14,998 m; confrontando com de propriedade de Celso Araújo Quintão, CPF nº 115.875.716-68, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-59 segue em direção até o vértice PT-60 de coordenadas Este (X) 677.468,8164 m e Norte (Y) 7.711.047,2339 m, no azimute $102^{\circ}42'50''$, em uma distância de 16,004 m; do vértice PT-60 segue em direção até o vértice PT-61 de coordenadas Este (X) 677.488,2103 m e Norte (Y) 7.711.042,2790 m, no azimute $104^{\circ}19'55''$, em uma distância de 20,017 m; do vértice PT-61 segue em direção até o vértice PT-62 de coordenadas Este (X) 677.489,5956 m e Norte (Y) 7.711.041,9251 m, no azimute $104^{\circ}19'55''$, em uma distância de 1,430 m; do vértice PT-62 segue em direção até o vértice PT-63 de coordenadas Este (X) 677.507,7796 m e Norte (Y) 7.711.036,0007 m, no azimute $108^{\circ}02'44''$, em uma distância de 19,125 m; do vértice PT-63 segue em direção até o vértice PT-64 de coordenadas Este (X) 677.525,4152 m e Norte (Y) 7.711.030,1096 m, no azimute $108^{\circ}28'18''$, em uma distância de 18,594 m; do vértice PT-64 segue em direção até o vértice PT-65 de coordenadas Este (X) 677.548,9201 m e Norte (Y) 7.711.020,8433 m, no azimute $111^{\circ}30'57''$, em uma distância de 25,266 m; do vértice PT-65 segue em direção até o vértice PT-66 de coordenadas Este (X) 677.566,5259 m e Norte (Y) 7.711.013,6023 m, no azimute $112^{\circ}21'24''$, em uma distância de 19,037 m; do vértice PT-66 segue em direção até o vértice PT-67 de coordenadas Este (X) 677.564,3519 m e Norte (Y) 7.711.006,6331 m, no azimute $197^{\circ}19'30''$, em uma distância de 7,300 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº

23.515.687/0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-67 segue em direção até o vértice PT-68 de coordenadas Este (X) 677.561,3743 m e Norte (Y) 7.711.002,5283 m, no azimute 215°57'25", em uma distância de 5,071 m; do vértice PT-68 segue em direção até o vértice PT-69 de coordenadas Este (X) 677.557,4726 m e Norte (Y) 7.710.999,5256 m, no azimute 232°25'08", em uma distância de 4,923 m; do vértice PT-69 segue em direção até o vértice PT-70 de coordenadas Este (X) 677.548,7425 m e Norte (Y) 7.710.995,2428 m, no azimute 243°52'05", em uma distância de 9,724 m; do vértice PT-70 segue em direção até o vértice PT-71 de coordenadas Este (X) 677.545,8472 m e Norte (Y) 7.710.994,3737 m, no azimute 253°17'29", em uma distância de 3,023 m; do vértice PT-71 segue em direção até o vértice PT-72 de coordenadas Este (X) 677.520,4916 m e Norte (Y) 7.710.990,9937 m, no azimute 262°24'25", em uma distância de 25,580 m; do vértice PT-72 segue em direção até o vértice PT-73 de coordenadas Este (X) 677.478,9530 m e Norte (Y) 7.710.987,7368 m, no azimute 265°31'01", em uma distância de 41,666 m; do vértice PT-73 segue em direção até o vértice PT-74 de coordenadas Este (X) 677.472,5624 m e Norte (Y) 7.710.987,2357 m, no azimute 265°31'01", em uma distância de 6,410 m; do vértice PT-74 segue em direção até o vértice PT-75 de coordenadas Este (X) 677.467,9502 m e Norte (Y) 7.710.986,8042 m, no azimute 264°39'16", em uma distância de 4,632 m; do vértice PT-75 segue em direção até o vértice PT-76 de coordenadas Este (X) 677.443,7947 m e Norte (Y) 7.710.978,5239 m, no azimute 251°04'44", em uma distância de 25,535 m; do vértice PT-76 segue em direção até o vértice PT-77 de coordenadas Este (X) 677.438,9636 m e Norte (Y) 7.710.976,8678 m, no azimute 251°04'44", em uma distância de 5,107 m; do vértice PT-77 segue em direção até o vértice PT-78 de coordenadas Este (X) 677.436,5480 m e Norte (Y) 7.710.976,0398 m, no azimute 251°04'44", em uma distância de 2,554 m; do vértice PT-78 segue em direção até o vértice PT-79 de coordenadas Este (X) 677.431,7169 m e Norte (Y) 7.710.974,3838 m, no azimute 251°04'44", em uma distância de 5,107 m; do vértice PT-79 segue em direção até o vértice PT-80 de coordenadas Este (X) 677.370,8869 m e Norte (Y) 7.710.945,8469 m, no azimute 244°52'03", em uma distância de 67,191 m; do vértice PT-80 segue em direção até o vértice PT-81 de coordenadas Este (X) 677.370,6992 m e Norte (Y) 7.710.946,2290 m, no azimute 333°50'20", em uma distância de 0,426 m; confrontando com Rua José Milagres Junior, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Rua; do vértice PT-81 segue em direção até o vértice PT-82 de coordenadas Este (X) 677.363,5188 m e Norte (Y) 7.710.959,0367 m, no azimute 330°43'25", em uma distância de 14,683 m; do vértice PT-82 segue em direção até o vértice PT-83 de coordenadas Este (X) 677.362,8007 m e Norte (Y) 7.710.960,3175 m, no azimute 330°43'25", em uma distância de 1,468 m; do vértice PT-83 segue em direção até o vértice PT-84 de coordenadas Este (X) 677.360,6466 m e Norte (Y) 7.710.964,1598 m, no azimute 330°43'25", em uma distância de 4,405 m; do vértice PT-84 segue em direção até o vértice PT-12 de coordenadas Este (X) 677.359,9286 m e Norte (Y) 7.710.965,4406 m, no azimute 330°43'25", em uma distância de 1,468 m; do vértice PT-12 segue em direção até o vértice PT-11 de coordenadas Este (X) 677.362,9605 m e Norte (Y) 7.710.966,3532 m, no azimute 73°14'54", em uma distância de 3,166 m; confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, por divisa com Linha Ideal; do vértice PT-11 segue em direção até o vértice PT-09 de coordenadas Este (X) 677.386,1870 m e Norte (Y) 7.710.977,2932 m, no azimute 64°46'44", em uma distância de 25,674 m; do vértice PT-09 segue em direção até o vértice PT-08 de coordenadas Este (X) 677.386,2325 m e Norte (Y) 7.710.977,5507 m, no azimute 10°01'36", em uma distância de 0,262 m; do vértice PT-08 segue em direção até o vértice PT-07 de coordenadas Este (X) 677.386,2781 m e Norte (Y) 7.710.977,8082 m, no azimute 10°01'36", em uma distância de 0,262 m; do vértice PT-07 segue em direção até o vértice PT-06 de coordenadas Este (X) 677.386,3236 m e Norte (Y) 7.710.978,0658 m, no azimute 10°01'36", em uma distância de 0,262 m; do vértice PT-06 segue em direção até o vértice PT-05 de coordenadas Este (X) 677.384,4307 m e Norte (Y) 7.710.981,8657 m, no azimute 333°31'11", em uma distância de 4,245 m; do vértice PT-05 segue em direção até o vértice PT-04 de

coordenadas Este (X) 677.385,3693 m e Norte (Y) 7.710.982,3007 m, no azimute $65^{\circ}08'08''$, em uma distância de 1,034 m; do vértice PT-04 segue em direção até o vértice PT-03 de coordenadas Este (X) 677.393,7367 m e Norte (Y) 7.710.987,3335 m, no azimute $58^{\circ}58'28''$, em uma distância de 9,764 m; do vértice PT-03 segue em direção até o vértice PT-30 de coordenadas Este (X) 677.392,8755 m e Norte (Y) 7.710.989,2665 m, no azimute $335^{\circ}59'13''$, em uma distância de 2,116 m; do vértice PT-30 segue em direção até o vértice PT-29 de coordenadas Este (X) 677.418,3601 m e Norte (Y) 7.711.001,0373 m, no azimute $65^{\circ}12'32''$, em uma distância de 28,072 m; do vértice PT-29 segue em direção até o vértice PT-28 de coordenadas Este (X) 677.424,4126 m e Norte (Y) 7.711.002,8920 m, no azimute $72^{\circ}57'47''$, em uma distância de 6,330 m; do vértice PT-28 segue em direção até o vértice PT-39 de coordenadas Este (X) 677.479,2747 m e Norte (Y) 7.710.995,4401 m, no azimute $97^{\circ}44'06''$, em uma distância de 55,366 m; do vértice PT-39 segue em direção até o vértice PT-56 de coordenadas Este (X) 677.545,7039 m e Norte (Y) 7.711.003,8427 m, no azimute $82^{\circ}47'27''$, em uma distância de 66,959 m; do vértice PT-56 segue em direção até o vértice PT-55 de coordenadas Este (X) 677.549,3986 m e Norte (Y) 7.711.005,9474 m, no azimute $60^{\circ}19'55''$, em uma distância de 4,252 m; do vértice PT-55 segue em direção até o vértice PT-54 de coordenadas Este (X) 677.549,6550 m e Norte (Y) 7.711.006,2719 m, no azimute $38^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,414 m; do vértice PT-54 segue em direção até o vértice PT-53 de coordenadas Este (X) 677.549,9114 m e Norte (Y) 7.711.006,5964 m, no azimute $38^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,414 m; do vértice PT-53 segue em direção até o vértice PT-52 de coordenadas Este (X) 677.550,4241 m e Norte (Y) 7.711.007,2454 m, no azimute $38^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,827 m; do vértice PT-52 segue em direção até o vértice PT-51 de coordenadas Este (X) 677.552,2187 m e Norte (Y) 7.711.009,5169 m, no azimute $38^{\circ}18'39''$, em uma distância de 2,895 m; do vértice PT-51 segue em direção até o vértice PT-50 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.009,8414 m, no azimute $38^{\circ}18'39''$, em uma distância de 0,414 m; do vértice PT-50 segue em direção até o vértice PT-49 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.010,1994 m, no azimute $0^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-49 segue em direção até o vértice PT-48 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.010,9156 m, no azimute $0^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,716 m; do vértice PT-48 segue em direção até o vértice PT-47 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.011,2737 m, no azimute $0^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-47 segue em direção até o vértice PT-46 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.011,6317 m, no azimute $0^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-46 segue em direção até o vértice PT-45 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.011,9898 m, no azimute $0^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-45 segue em direção até o vértice PT-44 de coordenadas Este (X) 677.552,4751 m e Norte (Y) 7.711.012,3479 m, no azimute $0^{\circ}00'00''$, em uma distância de 0,358 m; do vértice PT-44 segue em direção até o vértice PT-43 de coordenadas Este (X) 677.550,2751 m e Norte (Y) 7.711.013,9477 m, no azimute $306^{\circ}01'26''$, em uma distância de 2,720 m; do vértice PT-43 segue em direção até o vértice PT-41 de coordenadas Este (X) 677.535,4654 m e Norte (Y) 7.711.019,9142 m, no azimute $291^{\circ}56'36''$, em uma distância de 15,966 m; do vértice PT-41 segue em direção até o vértice PT-40 de coordenadas Este (X) 677.514,3850 m e Norte (Y) 7.711.027,7214 m, no azimute $290^{\circ}19'20''$, em uma distância de 22,480 m; do vértice PT-40 segue em direção até o vértice PT-37 de coordenadas Este (X) 677.485,1705 m e Norte (Y) 7.711.037,7384 m, no azimute $288^{\circ}55'33''$, em uma distância de 30,884 m; do vértice PT-37 segue em direção até o vértice PT-36 de coordenadas Este (X) 677.433,4422 m e Norte (Y) 7.711.050,4274 m, no azimute $283^{\circ}46'57''$, em uma distância de 53,262 m; finalmente do vértice PT-36 segue até o vértice PT-58, (início da descrição), no azimute de $54^{\circ}43'53''$, na extensão de 6,286 m, confrontando com Córrego Grande, Braga ou Vargem, Matrícula nº 9.378, CNS: 05.708-3, Registrado no Registro de Imóveis de Piranga, da comarca de Piranga, estado de MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piranga - MG, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, fechando assim uma área de 4.286,131 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° (Fuso 23S), tendo como

datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

§2º. Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos) e os respectivos memoriais descritivos assinados pelo Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo, DIEGO FIALHO PACHECO, CREA: MG 207.130/D, aprovados pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, a fim de cumprir as exigências necessárias, sendo certo que, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramento ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 3º. Deverá a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG adotar as medidas necessárias para anotação da descaracterização e do desmembramento objeto deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 28 de setembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Martins

Código Identificador:B96628DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/09/2022. Edição 3359

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>